

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

**ATA**

--- No dia treze de julho do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima terceira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira  
3.1. Resumo Diário de Tesouraria  
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata  
4.1. - 10.02.2020  
4.2. - 21.02.2020

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020**  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 9ª/9ª - Para Conhecimento

Ponto 6. **Parecer para a Constituição de Compropriedade**  
. Processo nº 18/2020/12  
. João Carlos Baranda, advogado  
- Emissão de Certidão para Ampliação do Número de Compartes através de Escritura de Partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Ponto 7. **EDUCAÇÃO**  
. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
. Centro Escolar da Freguesia de Soure – Edifício  
- Adjudicação – Para conhecimento

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 8. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO**

- . EDUCAÇÃO DO 1.º CEB DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
  - Componente de Apoio à Família (CAF)
  - . Protocolos – Para ratificação

**Ponto 9. CULTURA**

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
  - I Estágio Orquestra Município de Soure

**Ponto 10. CULTURA**

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . BIBLIOTECA MUNICIPAL
  - Dados Estatísticos 2019 – Para Conhecimento

**Ponto 11. CULTURA**

- . Direção Geral do Património Cultural/Protocolo de Colaboração
  - Inventário do Património Imóvel

**Ponto 12. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
- . Eficiência Energética
  - Escolha do Procedimento Prévio

**Ponto 13. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL**

- . Piscinas Municipais do Concelho de Soure
  - Regulamento e Tabela de Taxas//Isenções

**Ponto 14. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL**

- . Piscinas Municipais do Concelho de Soure
  - Ação Social Escolar//Alunos Beneficiários de Auxílios Económicos
  - Alunos Abrangidos pelo Projeto EPIS

**Ponto 15. AÇÃO SOCIAL**

- . AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- . Programa de Emergência Social do Concelho de Soure
  - Regulamento

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 16. PROTEÇÃO CIVIL**

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
- . Manutenção das Faixas de Gestão de Combustível
  - Adjudicação

**Ponto 17. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS**

- . REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE MARCO DE SAMUEL E LUGARES LIMÍTROFES
  - Aprovação de Projeto Revisto pela Comissão Designada pela ABMG

**Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS**

- . REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE SIMÕES, BONITOS E LUGARES LIMÍTROFES E TROÇO DO EMISSÁRIO DE POMBAL – FASE I
  - Aprovação de Projeto Revisto pela Comissão Designada pela ABMG

**Ponto 19. SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

- . RESÍDUOS
- . SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA BIORRESÍDUOS
  - Escolha de Procedimentos

19.1. Contentores de Capacidade de 2100 litros

19.2. Contentores, Identificação, Localização e Sistema Pesagem

19.3. Viatura Pesada para Recolha de Biorresíduos

19.4. Viatura para Recolha Seletiva de Biorresíduos

**Ponto 20. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
  - Adjudicações

20.1. Intervenções Diversas nas Freguesias de Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo

20.2. Intervenções Diversas na Freguesia de Soure

**Ponto 21. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**

- . REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO – PROJETOS
  - Procedimentos Prévios

21.1. Reformulação do Entroncamento com a EN 347 da Estrada de Ligação entre o Cemitério de Casal do Cimeiro e a Rua Principal no Casal de S. Pedro

21.2. EN 347, Cruzamento da CIPOL - Criação de Rotunda

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 22. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**

- . REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO – PROJETOS
- . Projeto de Execução para Reabilitação do Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão
  - Adjudicação

**Ponto 23. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- . ÁGUA
- . REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
  - Libertação Parcial de Cauções – Homologação dos Autos
- 23.1. Reservatório Elevado do Formigal
- 23.2. Reservatório Elevado da Pouca Pena
- 23.3. Reservatório Elevado de Soure

**Ponto 24. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- . MERCADOS E FEIRAS
- . PARU - PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2.ª FASE – LOTE 2
  - Trabalhos Complementares – Correção

**Ponto 25. DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- . JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÕES
  - Avaliação Fitossanitária das Árvores da Praça da República

**Ponto 26. RECURSOS HUMANOS**

- . Mobilidade Interna Entre Órgãos na Categoria para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Técnico – Subunidade Orgânica de Juventude
  - Término do Procedimento – Para Conhecimento

**Ponto 27. RECURSOS HUMANOS**

- . Diretor de Departamento Municipal, do Departamento de Administração Municipal e Cidadania (em Regime de Substituição)
  - Maria do Carmo Carrão da Graça – Para Conhecimento

**Ponto 28. RECURSOS HUMANOS**

- . Cedência de Trabalhadores do Município de Soure à ABMG, ao Abrigo do Regime de Cedência de Interesse Público

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 29. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico - Acionamento da Reserva de Recrutamento para a Admissão de um Candidato para a Subunidade Orgânica de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, Controlo da Qualidade e Formação - Alteração da Deliberação da Câmara Municipal de 17/04/2020

**Ponto 30. PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)**

- Candidatura N.º CENTRO-04-3118-FSE-000033 – Para Conhecimento

**Ponto 31. CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL**

- Município de Soure/LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A./ABMG Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

**Ponto 32. ARMAZÉM NA ZONA INDUSTRIAL DE SOURE PARA DEPÓSITO DE BENS MUNICIPAIS**

- Novo Arrendamento

**Ponto 33. RELATÓRIO DE GESTÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS/2019**

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “manifestar um Voto de Pesar pelo falecimento do Chefe dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo, que era também funcionário da Autarquia. É do conhecimento de todos a forma trágica como, no cumprimento da sua missão de Bombeiro Voluntário, perdeu a vida.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “faço minhas as palavras do Senhor Presidente e apresento as minhas condolências à família, o pesar ao bombeiro falecido e às instituições de Miranda do Corvo. É sempre uma perda, uma pessoa que anda a trabalhar pelo bem público, portanto, associo-me aos seus votos de pesar que apresentou.”--

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “uma proposta de voto de pesar, de todo o Executivo, que transmitiremos quer ao Município de Miranda do Corvo, quer à Corporação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo, para que comuniquem também à família.

Dar nota que, de facto, mais um fenómeno que pudemos presenciar; felizmente na zona de Soure não aconteceu nada preocupante, acabou por acontecer aqui nas “fraldas” da Serra de

### ***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Sicó alguns, graves, problemas elétricos, que fez com que o sistema de Ourão/Figueirinha ficassem sem energia elétrica. Primeiro com diversas interrupções e descargas durante a tarde, o que fez com que o nosso sistema de abastecimento sofresse perturbações; perturbações essas que se traduziram, mais tarde, a partir da meia noite, num esvaziamento da reserva de água que só a conseguimos manter ou repor a partir das 6,00 horas da manhã, e com muita insistência junto da EDP. Tínhamos um problema de gestão porque a EDP, embora seja uma empresa, está dividida por regiões de intervenção e o Ourão pertence à EDP Tejo, à sub-região do Tejo e há uma dificuldade de diálogo em fazer entender que a pequena localidade de Barreiras, para nós, põe em causa o abastecimento de água a 10.000 pessoas. Portanto, nós tínhamos tudo articulado em termos de avisos, em termos de preparação de alguns meios, mas temi. Nós temos um gerador e um camião pronto a intervir mas a EDP é que tem a responsabilidade de prestar esse serviço, só numa situação de maior catástrofe é que nós intervimos, mas conseguiu-se. Tivemos dificuldade, ainda assim, na Freguesia de Tapeus porque para o depósito das Degracias começámos a transportar, a partir das 7,00 horas da manhã, com os Bombeiros, água potável do reservatório de Vila Nova de Anços e começámos a meter água em Soure, vinda da Carregosa e da Gesteira, via passagem superior, vinda pelo sistema de gravidade dos Beltrões, dos Casalinhos e conseguiu-se atenuar o efeito dessa quebra em Soure, com consumos elevadíssimos; toda a semana, pelos caudalímetros que instalámos, verificamos consumos muito mais elevados do que o ano passado por esta altura, com a mesma onda de calor, uma onda de calor que vai continuar nos próximos dias e, portanto, esperamos que haja um atenuar desse consumo e esse foi o maior desconforto do efeito destas trovoadas do fim de semana.

Voltando ao Voto de Pesar, foi aprovado, por unanimidade, um Voto de Pesar pelo falecimento do Chefe José Augusto, da Corporação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo e funcionário do Município de Miranda do Corvo, Voto de Pesar a enviar quer ao próprio Município, quer à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários a que pertence, pedindo que seja comunicado à família.

Um agradecimento institucional, que veio no expediente para o Município mas como é uma área operacional em termos de vias de comunicação, foi remetido para o Senhor Vice-Presidente que remete para a reunião de Câmara. O Eng. Nuno Miguel Grilo Gama, que é Diretor Regional das Infraestruturas de Portugal, faz uma nota de agradecimento pelo empenhamento e colaboração que o Município deu pelos diversos constrangimentos que apareceram nos últimos tempos.

Também dar-vos nota que a Paróquia da Granja do Ulmeiro envio-nos um agradecimento no âmbito do apoio ao investimento (Leslie), aprovado em reunião de Câmara.

Dar uma outra nota, e pedia a vossa melhor atenção porque é uma nota e um convite. Na próxima quinta-feira teremos reunião do Conselho Intermunicipal da CIM RC, em Soure. Digamos que 50% das reuniões do Conselho Intermunicipal são feitas deslocalizadas fora de

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Coimbra; costuma haver uma intervenção temática; desta vez, em Soure, não há. Lembrome que há dois anos, por altura de março/abril, plantámos umas árvores no parque de estacionamento do São Mateus, que era alusivo à floresta autóctone e às questões ambientais; cada Município convidado colocou uma árvore nesse espaço. Desta vez não há um tema específico mas há uma parte em que há uma discussão entre os Presidentes da CIM, a Direção da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional, a Entidade Gestora do Programa Operacional Regional e também um representante da Comissão Europeia, que está a preparar os próximos Acordos de Parceria do Portugal 2030 e, portanto, nós aceitámos o desafio de organizar a reunião em Soure, independentemente dos custos que organizar um evento destes acarreta. Não só pela logística mas também depois por um conjunto de situações de hospitalidade que penso que ninguém se oporá e concordará, que devem existir. Por outro lado, tomei a decisão de não realizar a sessão de trabalho, não aqui neste Salão Nobre. Decidi, também por uma questão que tem a ver com o apoio à economia local e, neste caso, vão ser duas empresas “beneficiadas”, se é que há algum benefício, que é a Quinta Dona Maria e a Casa das Enguias, de Vila Nova de Anços. Porquê?! A Quinta Dona Maria, como sabem, tem dimensão, em termos de salas, é climatizada em termos de ar condicionado e, portanto, a reunião em vez de ocorrer no Pavilhão Multiusos, que não tem essa climatização, e trata-se de uma reunião de 23/24 pessoas, mais 4/5 de assessoria técnica, mais um ou outro jornalista, teria capacidade, mas não tem depois um conjunto de condições, nomeadamente a climatização. Trouxeram-me agora o orçamento, vamos pagar de aluguer das instalações 750,00 euros e depois pagaremos o serviço do almoço, noutra sala e o serviço coffee break também associado. Concordarão ou não comigo o porquê da Quinta Dona Maria, podia ser outro sítio mas a escolha também não é muito diversificada e temos que ter em consideração que é uma empresa que tem forte implantação no Concelho, quer em termos de marca, que realiza ao longo da sua história vários eventos a nível regional e que dá um bom nome ao Concelho pela atividade que desenvolve e, por causa da pandemia, sofreu um corte abismal e, portanto, moralmente assumo que a escolha do espaço Quinta Dona Maria. Neste contexto, por um lado damos qualidade ao evento e à organização, por outro lado, visa que esta empresa se mantenha ativa, com mecanismo de prestação de um serviço e que o Município também reconhece a importância do funcionamento da mesma, inclusive a mesma empresa explora outras salas em mais Municípios vizinhos, nomeadamente a Quinta São Luís em Montemor-o-Velho e, por concessão, o Café Concerto no Convento São Francisco. Não basta apenas as palavras de reconhecer que a empresa A, B ou C vão tendo algum feito, também aqui o Município deve ser consequente e, portanto, com clareza, com transparência, assumir aqui a questão das decisões, obviamente que não é necessário, porque usarei das competências que tenho para assumir esta contratação, mas ficam com a nota de que o evento se vai realizar e tem um conjunto de custos de contexto, sendo o almoço quantificado em 36,00 euros por pessoa. Por outro lado, convidar os Senhores Vereadores a



***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

estarem presentes no almoço. Não quer dizer que seja prática corrente, nalguns casos acontece, sempre que foi em Soure, sempre convidei os Vereadores de Soure a estarem presentes, ainda para mais estando presente o Conselho Diretivo da CCDR e um representante da Comissão Europeia. Também ofereceremos aos nossos convidados, um saquinho com Queijo do Rabaçal, um pacote de biscoitos e uma esferográfica editada pelo Município, para cada um dos presentes.

Outra nota não menos importante, o COVID serve de desculpa para tudo, houve constrangimentos a muitos níveis, desde a prestação de serviços das empresas à própria Administração Pública, aos mais diversos níveis. Dar-vos nota que o emparcelamento do Campo do Conde e a construção do canal adutor, dois projetos com candidatura aprovada e contratualizada em termos do PDR2020 para cerca de 24.000.000,00 euros e que tem que ser forçosamente executados até final de 2022, para que toda a execução financeira e de obras esteja feita durante o primeiro semestre de 2023, este é o timing da União Europeia para este tipo de verbas, aguarda, desde o dia 10 de janeiro, por parecer favorável ao estudo de impacto ambiental a que acabou por ser sujeita esta obra. Também alguma “culpa” da parte executante porque o adutor tem menos de 10 quilómetros e, como tal, não seria sujeito a estudo de impacto ambiental; o emparcelamento são menos de 450 hectares, também por 1 ou 2 hectares não seria sujeito a estudo de impacto ambiental; alguém decidiu que pelo facto de serem duas obras conexas, que a soma das duas deveria ser sujeita a estudo de impacto ambiental e eu, em dezembro, usando os poderes de responsabilidade que o Município tem, porque a responsabilidade da valorização fundiária nós assumi-mo-la, como sabem, e essa solução foi despachada favoravelmente pelo Ministério da Agricultura, antes que tivéssemos depois problema na execução da obra. Fizemos o pedido de estudo do impacto ambiental, portanto, os projetistas tiveram que pegar num estudo antigo, reformulá-lo e corremos o risco de o projeto, que já está revisto e pronto, possa ter que sofrer uma nova revisão para acondicionar algumas recomendações que possam vir da APA, nomeadamente, coisa que não é desprezar, mais área para água, para as chamadas pateiras e outros mecanismos de mitigação do processo do habitat natural de algumas espécies. Se isso acontecer e não houver acordo entre os proprietários, acho que o Município deve assumir a compra e indemnizar à resolução dessas parcelas e avançar com o assunto; se não for por aí, tudo bem, melhor. O certo é que já passaram os 100 dias que a APA tinha para se pronunciar e só agora é que vão nomear a comissão de avaliação do estudo e, portanto, está a sofrer algum atraso. Por outro lado, com as diligências que se têm vindo a efetuar com a Direção Geral de Desenvolvimento Rural, tivemos uma reunião com a equipa da Direção Geral a semana passada, o meu colega da Figueira da Foz e o de Montemor-o-Velho, onde tentámos estabelecer um acordo, que me parece vantajoso, para continuar a avançar no processo do que falta, nomeadamente o Vale do Arunca e dos restantes 800 hectares do Vale do Pranto. Amanhã voltamos a ter reunião de trabalho, onde já entra também o Município de Pombal e a Associação de Beneficiários porque a minha proposta, sendo que a



***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

nossa parceria com a Associação de Beneficiários tem-se demonstrado sensata e positiva, portanto, nós não temos estrutura, nem Figueira da Foz, nem Pombal, nem Montemor-o-Velho, estrutura técnica no Município da nossa dimensão para pegar nesse tipo de projetos, que tem se tornado positivo endossar essa matéria à Associação de Beneficiários, porque representa os proprietários e os agricultores, tem experiência acumulada do Vale Central, tem experiência acumulada na gestão do sistema hidroagrícola do Mondego e, por parte do Município de Soure, nos mais de 600 hectares que falta intervir, o chamado Pranto II, ou seja, entre a Amieira e o Mondego, na zona do Moinho de Almojarife, voltar a fazer parceria com a Associação de Beneficiários e, portanto, ser a Associação de beneficiários a fazer a candidatura, que vai abrir em setembro, para esses 600 hectares que faltarão no Concelho de Soure, no Vale do Pranto, com o diálogo que tenho tido com o colega de Pombal, que tem 60 hectares no Campo do Porto Velho, Casal da Rôla, entende que se isso serve para Soure, obviamente servirá para Pombal e a Figueira da Foz irá tomar a decisão que entender para os cerca de 900 hectares, que é a margem esquerda do Pranto e ainda a Ribeira Seiça e parte do Campo do Canal. Relativamente ao Arunca, neste contexto, a própria Direção Geral assume, porque tem alguns fundos próprios, entende que tem condições para assumir a candidatura para projeto nesse aviso e isto é um passo importante porque havendo projeto, mesmo que não haja overbooking para este quadro, ficará na primeira linha para o próximo e já está inscrito, inclusive, no próximo Quadro de Coesão da PAC terminar a obra hidroagrícola da margem esquerda.

Está para adjudicação, porque finalmente apareceu concorrente e o preço, obviamente, teve que subir, e portanto, os 7.000.000,00 euros parece que levaram mais 10% de obra no concurso do Vale do Arunca, para a regularização do Rio Arunca. A minha expectativa é que os estragos feitos pela tempestade e pelas cheias da Tempestade Elsa, que venham a ser cobertas nesta área, nomeadamente um caminho muito importante, que é um caminho antigo, secular porventura, que atravessa da zona de Brunhós ao Casal do Redinho e que ficou sem qualquer possibilidade de utilização, mesmo para este ano agrícola. Portanto, o ano agrícola conseguiu ficar estabilizado, a APA fez um trabalho também muito bom, conseguiu recuperar, dentro dos prazos previstos, a parte do canal que serve de rega ao Campo Central, onde nós também temos cerca de 200 hectares, dedicados às hortícolas especialmente. Neste momento, a capacidade produtiva está reposta e falta-nos agora o Arunca e o Ega, que está numa segunda linha para investimento na ordem dos 4.000.000,00 euros, que se não for a tempo neste quadro, por causa do estudo de impacto ambiental que falta e pelo lançamento da própria empreitada, está prometido, e está escrito que virá no programa Dinamização Económica que está a ser preparado para ser apresentado e que estará em apresentação pública por estes dias.

Portanto, mantêm-se fortes expectativas de concretização da obra, com este andamento.

Uma nota sobre o COVID-19 e a parte da Saúde em preparação para o outono... não têm havido grandes notícias embora eu, o Dr. Ivo, o Dr. José Aníbal e o Dr. Rosette, Enf. Jaime

### ***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

e mais alguns técnicos das outras unidades de saúde de Soure, temos vindo a trocar informação. Tivemos, infelizmente, mais casos registados em Soure ou afetos a Soure do que aqueles que desejávamos. Ainda na sexta-feira nos foi afeto mais um caso, importado. Estamos sempre sujeitos a que, de um momento para o outro, situações como aquelas que aconteceram em Reguengos, quanto a mim que carecem de explicação, pode acontecer em qualquer lado, pode-nos acontecer a nós. No entanto, vamos preparar, para o final deste mês, primeira semana de agosto, estamos à espera de compilar alguma informação e também de perceber mais alguns dados a nível da demografia, porque a Direção Geral deixou de dar essa informação, deixou de nos dar informação sobre mulheres e homens e deixou de nos dar informação sobre nível profissional, envolvimento, etc. Portanto, falta aferir esses dados e esperamos que os libertem porque no caso de Soure, dos 30 casos identificados, 20 são relacionados direta ou indiretamente com profissionais de saúde. Temos, neste momento, apenas duas pessoas ativas, portanto, esta que chegou nesta semana e uma profissional de saúde que está também ainda ativa. Temos uma reserva de testes ainda connosco, na ordem dos 600, que por decisão do Dr. José Aníbal não é oportuno realizar testes, não se justifica e, portanto, quando ele entender, irá fazer a proposta à ARS e aos seus superiores na área da Saúde Pública, uma estratégia ou não para os realizar.

Os números que já temos, e espero que ele os venha apresentar, portanto, o Dr. Ivo está com essa parte mais estatística, provam que há uma prevalência anterior à pandemia já de presença do COVID-19 no Concelho de Soure, em início de fevereiro, final de janeiro, houve alguns casos; há alguma imunidade, também há alguns indicadores, não sabemos é qual é a durabilidade e estamos, a nível do funcionamento, quer das IPSS, vai ter que haver um reformular dos Planos de Contingência; em setembro, ele quer preparar, com o apoio do Município, um conjunto de ações e uma delas, a que hoje, em reunião, anuí, é que o Município vai estar, mais uma vez, disponível para fazer um investimento logístico numa antecipação para o meio do mês de setembro, que vise preparar o regresso às aulas, uma intervenção prioritária nas IPSS que tenham infância e, em simultâneo, idosos, terá que ter uma estratégia de reformulação de procedimentos, de formação para dirigentes e funcionários responsáveis e depois, uma outra outra medida, que não vai depender só de nós, depende da capacidade de resposta do próprio Ministério da Saúde, que é a vacinação da gripe, fazê-la de forma massiva na segunda quinzena de setembro. Parece-me que a ideia é interessante, carece, obviamente, de fundamentos científicos porque é que é assim; o Dr. José Aníbal não vai fazer isso porque se vai reformar no final do mês; há aqui uma estratégia pessoal destes técnicos que dizem que, de facto, às vezes em fevereiro ainda se anda a vacinar para a gripe... também não há necessidade de ter stock de vacinas nos Centros de Saúde se as pessoas depois não aparecem para a tomar. É possível haver vacinas para fazer vacinação massiva, nem o Estado, se calhar, está preparado. Da parte do Município, não vou ter o atrevimento de pedir aos profissionais de saúde, que nos ajudaram a fazer os testes, para fazer essa vacinação embora alguns estejam altamente habilitados a fazê-lo, mas

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

entendo que os profissionais de saúde das três unidades de Soure - USF, UCSP e UCC -, de uma forma concertada, se o Município conseguir ter logística para concentrar os locais de vacinação, isso possa vir a ser possível. O que é que isto quer dizer?! Se a vacina for dada de forma tradicional, a vacina da gripe implica que a pessoa vá marcar vez na sua extensão de saúde ou na sua equipa médica, vão ser marcadas 10 pessoas por dia, vão ter que fazer uma série de cuidados e procedimentos que estão a usar e que nós não nos podemos “ofender” de que os usem, ou seja, as pessoas já para as consultas e para os tratamentos fazem fila de espera. Acrescentando isto da vacina, é evidente que as 10 pessoas por dia, se no Concelho de Soure estão idosos, diabéticos, hipertensos, pessoas com indicador de mobilidade - devem tomar vacina da gripe. São uns milhares, são cerca de 5000 pessoas e, portanto, deixavam essa tarefa só para os mais debilitados e para os que estão em situação de difícil transferência e eu arrisquei a dizer que se necessário for, o Município fará algum transporte nessa massificação, sempre com os cuidados que é necessário ter porque é evidente, não se pode andar a montar uma equipa para ir à Vinha da Rainha, para ir a Samuel, para ir à Gesteira, porque isso implica uma logística de prevenção da transmissão do COVID, portanto, vai-se vacinar para a gripe não é para fomentar um conteúdo epidemiológico de infeção. Portanto, dar-vos nota que dei o conforto do Município poder vir a intervir nessa situação, reservando um investimento, havendo luvas e havendo mais máscaras para os utentes, portanto, uma situação que, sendo massificada, implica um custo, um investimento. Se estivermos à espera que o Serviço Nacional de Saúde ponha isso em prática, pareceu-me bem. Se em outubro tivermos as pessoas vacinadas contra a gripe, defendem-se da gripe e também se defendem de uma maior propagação do COVID-19, ainda mais que sendo os sintomas parecidos, uma constipação pode ser associada uma sintomatologia, implica um maior fluxo ao SNS, o que vai criar dificuldades na gestão do mesmo.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “queria focar-me num ponto que o Senhor Presidente falou, que é fazer a reunião da CIM-RC aqui em Soure, acho bem e também a escolha da Quinta Dona Maria. Nesta altura, todos os empresários precisam de ajuda e concordo com essa situação, é uma situação que tem condições, tem espaço, não haveria muita escolha, portanto, concordo e, se a minha vida profissional o permitir, lá estarei. Tudo o que pudermos ajudar nesta fase crítica, as empresas, as pessoas, dentro dos condicionalismos que o Município tem, tudo o que pudermos para ajudar as pessoas que trabalham, concordo.

Relativamente ao emparcelamento do Pranto... o COVID tem muitas culpas mas é um projeto que não se deve deixar esmorecer e, portanto, tem o meu apoio para fazer tudo o que seja necessário para que se resolva o mais rápido possível.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “em termos de educação, o ponto de situação das interrupções letivas, que estão a decorrer no Pré-Escolar, Portanto, temos 4

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

pólos em funcionamento, o pólo de Soure com 11 crianças inscritas, o pólo da Granja do Ulmeiro com 20, o de Degracias com 4 e o pólo que acrescentámos, da Vinha da Rainha com 7, um total de 42 crianças.

Dar nota que decorreu mais uma reunião do Conselho Geral do Agrupamento, onde muitas das questões que o Senhor Presidente aqui falou, foram lá abordadas; aprovámos o Relatório de Gestão; falou-se do efeito do COVID no funcionamento do ano letivo que terminou e do próximo. Nesse sentido, também o Ministério da Educação estabeleceu duas orientações, que são do conhecimento tanto do Agrupamento de Escolas de Soure como do Município, onde, naturalmente, há muita incerteza de como será o próximo ano letivo; há intenção das aulas se retomarem em sistema presencial e, portanto, o que estamos a fazer, presentemente, é aquilo que podemos controlar e o que podemos controlar é na próxima semana, uma equipa do Município e do Agrupamento de Escolas irão visitar todos os estabelecimentos escolares do Pré-Escolar e 1.º Ciclo para ver, em termos físicos, simular já com os alunos que estão inscritos, portanto já dá para fazer uma simulação e, em termos físicos, ver se é possível o distanciamento que consta das orientações; podemos ter problemas em dois ou três estabelecimentos face ao número de alunos que já estão inscritos para o próximo ano; mesmo em termos de Ensino Secundário, o Agrupamento de Escolas está com muita dificuldade, em termos de salas, em fazer as turmas e manter os alunos à distância que é definida nessas orientações porque, obviamente, cumprindo as distâncias, vão estar alunos encostados, virados para uma parede, sem acesso a ver o quadro ou em outro tipo de situações e, portanto, não será fácil, mas o desafio agora é aquilo que é controlável, que é simular e prever a aplicação destas medidas e irá decorrer neste período. Também está marcado para o próximo dia 22 de julho, o Conselho Municipal de Educação, que irá abordar o ano letivo que terminou e projetar o próximo.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “também lamentar a morte do Chefe dos Bombeiros de Miranda do Corvo.

Informar que, no passado dia 1 de julho, reabriram as Piscinas Municipais ao Ar Livre de Soure; a sua utilização está a decorrer normalmente, dentro daquilo que foi definido no Plano de Contingência e, até ao momento, não tivemos nenhum problema. As normas que foram postas em prática estão a ser cumpridas. Os funcionários do Município estão a fazer um excelente trabalho de acompanhamento e, portanto, penso que podemos dormir descansados com os novos procedimentos que implementámos nas piscinas, de acordo com as normas da DGS.

Na área da Proteção Civil, reforço aquilo que disse o Senhor Presidente. Estamos em contacto com os Bombeiros Voluntários de Soure, estando tudo a decorrer dentro da normalidade e não havendo situações anormais a registar.

**13.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Dizer, ainda, que estamos a acompanhar, em permanência, esta situação de onda de calor que se vai prolongar mais esta semana e todos os cuidados serão poucos para continuarmos a defender o Concelho de Soure, as pessoas e os seus bens.

Informar que foi entregue hoje uma nova viatura de transportes. O atraso deveu-se porque a própria Mercedes não a tinha legalizada para o transporte de 23 passageiros. É uma mais valia para o Município e permite também garantir o cumprimento das novas regras a aplicar no próximo ano letivo.

Na questão que o Senhor Presidente já referenciou da COVID-19, também estou de acordo com tudo o que disse e reforçar a nossa total disponibilidade para, a partir de outubro, pormos em prática normas certamente mais rigorosas. Soure tem demonstrado ser um bom exemplo no combate à pandemia e nas medidas preventivas. Dizer ao Senhor Presidente que estamos todos disponíveis. Os serviços estão preparados para o novo combate à pandemia como, aliás, tem sido o nosso trabalho até hoje.”-----

***Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----***

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 19-06-2020 a 09-07-2020

09-07-2020

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 8938  
**Dt. Entrada Reqt.:** 16-06-2020  
**Processo:** 01/2019/28/0  
**Requerente:** João António Pedroso Marques  
**Tp. Pedido:** Emissão Alvará  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 23-06-2020  
**Local Obra:** Cascão  
**Informação:** Deferido.  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 9222  
**Dt. Entrada Reqt.:** 22-06-2020  
**Processo:** 01/2019/52/0  
**Requerente:** Pedro José Gomes Caridade Soares  
**Tp. Pedido:** Emissão de Alvará  
**Tp. Construção:** Nova Construção

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

**Tp. Utilização:** Moradia Unifamiliar e M.  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 23-06-2020  
**Local Obra:** Rua Principal  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 2594  
**Dt. Entrada Req.:** 17-02-2020  
**Processo:** 01/2018/52/0  
**Requerente:** Hélder Manuel Cordeiro Agante  
**Tp. Pedido:** Junção de Elementos  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 02-07-2020  
**Local Obra:** Barroco  
**Informação:** Deferido.  
**Freguesia:** Vila Nova de Anços

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 356  
**Dt. Entrada Req.:** 09-01-2020  
**Processo:** 01/2019/9/0  
**Requerente:** André Martins Ramos  
**Tp. Pedido:** Junção de Elementos  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 08-07-2020  
**Local Obra:** Matas – Lote 5  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 8354  
**Dt. Entrada Req.:** 02-06-2020  
**Processo:** 01/2019/56/0  
**Requerente:** Anabela Alves Veloso  
**Tp. Pedido:** Junção de Elementos  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 08-07-2020  
**Local Obra:** Rua do Passal, 7  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Vila Nova de Anços

**Class.:** 01  
**Ano:** 2019  
**Número:** 10469  
**Dt. Entrada Req.:** 28-06-2019  
**Processo:** 01/2019/32/0  
**Requerente:** Associação Cultural Recreativa e Desportiva dos Simões  
**Tp. Pedido:** Projeto de Arquitetura  
**Tp. Construção:** Alteração  
**Tp. Utilização:** Edifício Social  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)



**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Data reunião: 08-07-2020

Local Obra: Simões

Informação: Deferido

Freguesia: Soure

Total: 6

*Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.*-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

*Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.*-----

3.2. Encargos e Compromissos

*Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.*-----

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata

4.1. - 10.02.2020

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.*-----

4.2. - 21.02.2020

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.*-----

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 9ª/9ª - Para Conhecimento

*Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações de Despesa tendo em vista dar cobertura a encargos de difícil previsão inicial e, ainda, a outros que decorrem de deliberações entretanto tomadas pelo Executivo.*



**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

***Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que lhe foi atribuída pela deliberação de 20 de outubro de 2017, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovar a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 6. Parecer para a Constituição de Compropriedade**

. Processo nº 18/2020/12

. João Carlos Baranda, advogado

- Emissão de Certidão para Ampliação do Número de Compartes através de Escritura de Partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2020/12

João Carlos Baranda, advogado

Emissão de certidão para ampliação do número de compartes através de escritura de partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma **escritura de partilha**, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos.

Os prédios estão registados com os artigos matríciais nº 8693 e 8700 da freguesia de Soure, e de acordo com a classificação do PDM, situam-se parcialmente em zona urbana e parcialmente em zona agrícola nos Lousões.

Apesar de se localizarem parcialmente em zona urbana, a criação de compropriedade ou ampliação do número de compartes de um prédio rústico, não corresponde à criação direta de um loteamento, face ao disposto na alínea i) do artigo 2º, do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 na atual redação.

Subsequentemente, se os comproprietários pretenderem promover tal operação, terão de o realizar conjuntamente, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil  
Chefe de Divisão de G.U.P.D.  
09 de julho de 2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 7. EDUCAÇÃO**

- . EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- . Centro Escolar da Freguesia de Soure - Edifício
- Adjudicação – Para conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO**

- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SOURE - EDIFÍCIO
- ADJUDICAÇÃO

Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 22.05.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas não excluídas:

EMPRESA	VALOR
TUU – Building Design Management	16.470,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Mário Monteiro, Engº.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “TUU - Building Design Management”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 16.470,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. Designação de Gestor do Contrato, Mário Monteiro, Engº.

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio em R/S,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
23.06.2020

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

*Foi tomado conhecimento, da decisão do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes de aprovar: a homologação do relatório final; a minuta do contrato; a adjudicação do presente fornecimento à entidade “TUU - Building Design Management”; a autorização para a realização da despesa no valor de 16.470,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; e para gestor do contrato, Mário Monteiro, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----

**Ponto 8. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO**

- . EDUCAÇÃO DO 1.º CEB DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
- Componente de Apoio à Família (CAF)
- . Protocolos – Para ratificação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO**  
**.ESCOLA DO 1.º CEB DE FIGUEIRÓ DO CAMPO**  
**- COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)**  
**- PROTOCOLOS**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Junta de Freguesia de Figueiró do Campo pretende, durante o próximo período de interrupção letiva, designadamente de 29 de junho a 31 de julho, continuar a implementar a Componente de Apoio à Família (CAF) aos alunos que frequentam o estabelecimento de ensino básico do 1º Ciclo daquela freguesia. Esta ação foi implementada anteriormente com resultados bastante positivos, tendo os protocolos sido aprovados respetivamente nas reuniões de Câmara de 27 de junho de 2016, de 26 de junho de 2017, 29 de junho de 2018 e 21 de junho de 2019.

Considera-se (CAF) o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico antes ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

A (CAF) é regulada pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e prevê que a mesma é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas - cfr. n.º 2 do artigo 5.º da referida Portaria.

No decurso dos contactos mantidos entre a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, com o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias, a Freguesia de Figueiró do Campo manifestou interesse em se constituir como entidade promotora para a implementação da (CAF), havendo assim necessidade de se estabelecer protocolo com o Município e o Agrupamento.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, entre outras, de interesse para o município, assim como colaborar no apoio a propostas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprecie a proposta de protocolo - EM ANEXO :

1 - a celebrar com a Freguesia de Figueiró do Campo e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Figueiró do Campo, na interrupção letiva compreendida entre 29 de junho a 31 de julho de 2020;

À consideração superior,  
Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação em R/S  
(Sofia Valente, Dra.)  
19-06-2020

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, de apreciar a proposta de Protocolo a celebrar com a Freguesia de Figueiró do Campo e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a Implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Figueiró do Campo, na interrupção letiva compreendida entre 29 de junho a 31 de julho de 2020, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 9. CULTURA**

**. AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA**

**- I Estágio Orquestra Município de Soure**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma proposta que há anos estava trabalhada. Tendo em conta a atividade dos profissionais ligados à música no Concelho e também dar alguma atividade aos jovens ligados à música no nosso Concelho, especialmente os que estão ligados às Filarmónicas, e também no período de férias para todos aqueles que são estudantes, existe aqui alguma ocupação, até porque não é expectável, tendo em conta o momento que atravessamos, que haja grande fluxo para fora da região para esses momentos de férias, no sentido de implementar esta atividade. Assim, após várias reuniões e pegando num projeto que nos tinha sido já apresentado, nós decidimos estabelecer um programa que chamamos de “I Estágio Orquestra Município de Soure”, que terá este tipo de Protocolo e para o qual o Município irá afetar um pacote financeiro que se destinará a pagar aos professores e também uma equipa técnica de profissionais de música do Concelho académica. Nem todas as escolhas serão consensuais,

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

mas as três/quatro pessoas que estão a trabalhar neste grupo, também terão que ser remuneradas. O Município vai confiar que sendo toda uma logística que é preciso organizar de marcações de horários de turmas dos professores que vêm, quer de Soure, e de algumas presenças que eles entendam que é necessário de figuras de nível nacional, virem aqui fazer alguns workshops e que é-lhes preciso pagar esses honorários para eles cá virem, para dar esse tipo de formação. Penso que isto é uma situação prática para acompanhar durante os meses de julho/agosto, até à primeira quinzena de setembro, podendo para além dos estágios e do ensinamento das formações que as diversas classes ligados à música possam ter e também pequenos grupos poder fazer alguma animação a nível das Freguesias, IPSS, animações de rua, etc, portanto, esse compromisso e essa tentativa vai existir.

Nem tudo será perfeito, no entanto nós avançamos aqui com cerca de 10.000,00 euros de investimento para esta atividade, em Protocolo com as cinco Filarmónicas, porque o que se pretende é que haja um verdadeiro desconfinamento, ou seja, ações que possam desenvolver-se no Cercal, outras na Gesteira, Alfarelos, Soure, porventura umas mais em Soure porque será mais central e que no fim resulte que todos os jovens que tiveram ligados à atividade musical do Concelho e os seus professores tenham aqui algum proveito e que o Município assuma aqui um papel, numa primeira fase. Eu pessoalmente tentei que pudesse geminar aqui uma hipotética Associação de Filarmónicas do Concelho e de Federação que depois era mais fácil de protocolarmos, mas para já vamos no sentido de o Município assumir esta iniciativa. Os pagamentos aos professores serão de forma direta pelo Município, contabilizadas as horas pagaremos por forma de ajuste direto aos respetivos professores, da relação que nos será dada pela equipa técnica organizadora. Penso que isto está de acordo com as pessoas que agarram aqui também uma oportunidade para um ano que para eles também foi perdido, alguns são professores de institutos, de outras instituições fora do Concelho, mas que ao terem entrado a Pandemia acabaram as aulas e já não retomaram. Muitos estavam a recibos verdes por conta de outras instituições, deixou de haver a prestação de serviços e a peculiaridade sua atividade traz essa vulnerabilidade, portanto, é uma forma de reconhecermos o seu trabalho.” -----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “em jeito complementar àquilo que o Senhor Presidente já disse, há aqui esta proposta/projeto que já vem sendo trabalhada há algum tempo, portanto, se há coisas que a pandemia trouxe de boa foi uma janela de oportunidade para voltar a abordar este projeto. Há aqui duas componentes: a parte que o Senhor Presidente já falou de contratação pública que irá ser realizada e depois, naturalmente, em reunião de Executivo será dado conhecimento sobre os formadores, sobre os membros da Direção Técnica, que são três, e depois há a segunda parte que consta do Protocolo que é ao pretendermos diversificar às cinco sedes das Bandas Filarmónicas do Concelho de Soure, portanto, há um apoio de 1.000,00 euros para, naturalmente, utilização das instalações, utilização dos instrumentos, higienização dos espaços, tanto que acaba por

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

ser também aqui um encargo das próprias Bandas Filarmónicas, portanto, este Protocolo vem ao encontro dessa questão para ajudar as cinco Bandas Filarmónicas. Tivemos já várias reuniões, vamos ter mais uma no sábado com todos os cinco maestros para cativar ainda alguns deles, amanhã vamos ter outra reunião com a Direção Técnica. Neste momento temos 45 jovens inscritos, penso que depois da reunião de sábado, penso que é um objetivo realista chegarmos aos 100 e no fundo envolveria todos os alunos das cinco Bandas Filarmónicas. Vamos, naturalmente, realizar um seguro para cobrir este projeto, não só em termos de jovens que terão que se deslocar, mas também em termos da manutenção dos instrumentos...

Acho que é um projeto que tem “pernas para andar” e que este ano é o início, mas é um projeto que, a exemplo de outros, na área da cultura virá para ficar.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “eu tinha falado em cerca de 10.000,00 euros, as contas são estimativas, o que nos parece ser um valor razoável, porque estamos a falar de investimento de cerca 100,00 euros por jovem, quando um estágio de música dos muitos que se fazem pelo país, onde jovens e não jovens, quando frequentam estágios de música de uma semana fica muito mais caro, 400,00/500,00 euros por cada aluno. Os estágios costumam ser concentrados, ou seja, é uma semana de estágio onde as pessoas estão juntas e praticam. Aqui a ideia é ter ao longo dos dois meses e meio um horário de estágio que acaba por ser entre quinze a vinte horas por semana para cada jovem, numa primeira fase. Numa segunda fase ou na tentativa já mais de execução, ou seja, eles depois também darem um contributo para a sociedade que é haver as tais mini bandas com 10/8 pessoas que irão percorrer o Concelho em diversas atividades, obedecendo, como é óbvio, a estas regras da contingência. Por outro lado, como o Senhor Vereador disse, os 1.000,00 euros a cada uma das cinco bandas, portanto, os 10.000,00 euros mais os 5.000,00 euros fazem o tal investimento global de 15.000,00 euros...”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “queria saudar esta iniciativa, considero-a muito importante no Plano Cultural, é uma sequência lógica tendo em conta a força que as Filarmónicas têm no nosso Concelho, a qualidade que elas assumem, podendo ser variável, mas regra geral têm qualidade que lhe reconhecemos. Desejar que corra bem, que gostem de frequentar e quem vai participar que goste de construir este desafio. Certamente que o dinheiro ou o investimento que o Senhor Presidente aqui acaba de apresentar seria bom que não fosse suficiente, era prova que íamos mais além e acredito, sinceramente, nesta aposta.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar:***

***- a realização do Projeto “I Estágio Orquestra Município de Soure”;***



**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

- a autorização da realização da Despesa Inerente, num valor estimado de 15.550,00 euros;
- a Minuta de Protocolo com as Bandas Filarmónicas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 10. CULTURA**

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . BIBLIOTECA MUNICIPAL
- Dados Estatísticos 2019 – Para Conhecimento

**Foi tomado conhecimento, pelo Senhor Vereador Dr. Gil Soares, dos Dados Estatísticos da Biblioteca Municipal/2019, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----**

**Ponto 11. CULTURA**

- . Direção Geral do Património Cultural/Protocolo de Colaboração
- Inventário do Património Imóvel

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de um Protocolo de apoio cultural que está a fazer a nível nacional um evento da área dos imóveis classificados e em vias de classificação, portanto, estão a propor fazer este tipo de Protocolo com os diversos Concelhos, no sentido de reforçar a cooperação institucional, a partilha de informação e depois a inventariação deste património nas plataformas da Direção Geral. O Dr. Mário João elencou aqui os imóveis que neste momento no Concelho de Soure estão classificados e no fundo é também um desafio para o Município, tendo este Protocolo com esta Direção Geral, vou também fazer um esforço para outros imóveis que estão em vias de classificação passarem a fazer parte destas plataformas da Direção, portanto, acho que aqui temos todo o interesse, não implica custos financeiros, basicamente é um reforço da cooperação, uma partilha de informação.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “li o documento, temos quatro classificados ou pelo menos com essa classificação. Senhor Vereador, do que é que depende a classificação do património a este nível, temos que fazer candidatura, tem que haver trabalho da autarquia? Julgava que havia mais, fiquei surpreendida de encontrar só estes.”----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “concordo com esta situação, só gostaria de perguntar, se é que é possível, digamos que a DGPC vai fazer uma



***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

delimitação das áreas que existirão à volta destes edifícios classificados. O que eu me questiono é se isso depois vai ter impacto no PDM, ou seja, nas áreas de restrição do PDM, nomeadamente na planta e servidões. Se houver, depois o PDM vai ter que ser formulado em função disso. Queria alertar para essa situação, poderá acontecer e, eventualmente, levar-nos mais ao atraso na elaboração do PDM.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “isto é um protocolo muito simples, na prática o que se pretende? Atualizar informação existente e poder identificar novas situações. Temos quatro, estão devidamente identificados, constam do PDM. São estes e não tem sido mais nenhuns, porque, de facto, o Município até hoje não entendeu investir e avançar nessa matéria, mas temos sinalizados outros, o caso do sítio arqueológico da Mandanela, onde investimos no Eixo da Romanização aqui há uns anos atrás e que não tem qualquer indicação de proteção, o que implica lá comprar os terrenos e preservar as escavações arqueológicas realizadas em 2010/2011/2012. A Anta do Pombalinho que estamos a desenvolver algumas tarefas, portanto, o que é que nós vamos dar à Direção Geral? Cartografia atualizada que o Município já tem, compro-a por causado PDM e vamos fornecer-la à Direção Geral e em contrapartida a Direção Geral vai também acompanhado essa informação. Se encontramos outros locais de interesse de património construído e de interesse municipal ou nacional, temos nós que tomar iniciativa com as candidaturas e com o processo. As cartas de reserva sejam elas no âmbito da cultura ou de outros, sobrepõe-se depois ao próprio PDM, ou seja, mesmo que não esteja incluído no PDM, havendo uma classificação de qualquer sítio, sendo publicado em Diário da República e sendo considerada área de reserva e proteção, elas sobrepõe-se, mesmo que não estejam incluídas no PDM, acabam por ser ao PDM. Quando há um sítio classificado, o caso aqui da Igreja da Misericórdia de Soure onde há um conjunto de obras, sobrepõe-se ao caso de uma outra reserva que surja noutra âmbito, sobrepõe-se até ao próprio PDM. Este protocolo é muito simples e eu penso que é do proveito do Município...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “a Reserva Ecológica e a Reserva Nacional sim, mas as servidões não, são coisas diferentes... Eu tentava coordenar isso com a equipa do PDM, a Reserva Ecológica Nacional sim, sobrepõe-se, mas a servidão faz parte do PDM...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “para já não temos nenhuma para este PDM, o trabalho é esse, tem-se motivado o Departamento da Cultura a trabalhar pelo menos nestes dois sítios, no caso da Anta do Pombalinho, tentar recuperar o sítio e inscrevê-lo e dar-lhe proteção, nem que se tenha que comprar a propriedade, porque é esse o diálogo que está a ser feito, e como o sítio não está classificado temos que avançar com um conjunto de procedimentos, portanto, obviamente que se não tivermos isto

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

classificado não conseguimos no PDM inscrevê-lo, portanto, aquilo que eu quero dizer é que uma coisa não implica obviamente fazer um compasso de espera no PDM à espera que isto seja incluído, aliás, sobre o PDM espero mesmo que dentro de semanas se deem alguns passos que não foram ainda dados, de modo a que, até ao final do ano, consigamos avançar muito na concretização desta Revisão do PDM.

Trata-se de aprovarmos o Protocolo de Colaboração com a Direção Geral do Património Cultural.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral do Património Cultural e a Câmara Municipal de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 12. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
- . Eficiência Energética
  - Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES**

- EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS
- CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA ANÇOS:
  - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
  - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Em cumprimento do Despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal de 08.07.2020, e com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base é de 18.000,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a este procedimento, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica 02.02.07.01.04.06 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 04.001.2018/80-1.

**2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO (LOE 2020)**

N.º 5 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria.

N.º 6 - Impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade

**3. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

**4. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- Factor F, Engenharia e Construção, Lda;
- ECA projetos, Lda;
- TUU - Building Design Management, Lda;
- ITECONS - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade.

**5. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente de Júri);
- Mauro Alegre, Eng;
- Joaquim Oliveira, Eng;
- Ivo Costa, (Suplente);
- Fernando Cavacas, (Suplente).

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio em R/S,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
09.07.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 18.000,00 euros; verificação do artigo 68.º da lei n.º 2/2020, de 31 de março(LOE 2020); o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas (Factor F, Engenharia e Construção, Lda; ECA Projetos, Lda; TUU - Building Design Management, Lda; ITECONS - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade) e júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

**Ponto 13. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL**

- . Piscinas Municipais do Concelho de Soure
- Regulamento e Tabela de Taxas//Isenções

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL**

- . PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE
- REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS// ISENÇÃO

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm usufruído da utilização, a título gratuito, das Piscinas Municipais nos meses verão no âmbito dos seus Planos de Atividades.

### ***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Enquadram-se nestes Planos as atividades dinamizadas para crianças, jovens, adultos e idosos.

Estas atividades têm como objetivos:

- Criar um ambiente propício ao desenvolvimento, promovendo a expressão, a compreensão e o respeito mútuo;
- Promover as relações sociais em grupo;
- Favorecer a relação entre família/escola/comunidade/estabelecimento/ Instituição, para um melhor aproveitamento e rentabilização de todos os recursos;
- Proporcionar atividades de animação cultural, tendo em conta as características dos grupos e tendo como base o respeito mútuo;
- Proporcionar igualdade de oportunidades.

As IPSS são Instituições Particulares de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que tem como fim principal: a promoção social no âmbito da Segurança Social, designadamente no apoio à infância e juventude, à família, à integração social e comunitária, proteção dos cidadãos, na velhice e invalidez.

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Assim, os pedidos em apreço deverão ser analisados à luz do **Regulamento das Piscinas Municipais do Concelho de Soure e respetiva Tabela de Taxas.**

Dispõe o n.º 2 do artigo 21.º sob a epígrafe «Isenções e Reduções» que “A Câmara Municipal poderá deliberar a redução ou isenção das taxas a aplicar às atividades protocoladas nos termos do artigo 11.º, de acordo com o impacto social das mesmas”.

O artigo 11.º prevê que a Câmara Municipal pode estabelecer protocolos de utilização das Piscinas Municipais com outras entidades.

Em suma, estando em causa o desenvolvimento de um conjunto de atividades de relevante interesse para o Município, inseridas no âmbito das suas atribuições e competências, é nosso entendimento, que as mesmas devam ser isentas cumpridas as condições de utilização a estabelecer com os serviços responsáveis pelos Equipamentos Desportivos, designadamente, com a marcação prévia dos dias e horas de utilização, bem como a indicação do número de utentes.

**Face ao atrás exposto, propõe-se que:**

A Câmara Municipal aprecie e delibere sobre esta proposta de Isenção genérica a todas as IPSS, e Entidades com fins análogos, do Concelho de Soure, na utilização das piscinas Municipais, durante o período de funcionamento no Verão, para o desenvolvimento das suas atividades, mediante a apresentação de um pedido em concreto.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédio de 4º Grau  
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo  
06/07/2020

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “todos os anos aprovamos aqui uma norma afeta ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município, tem a ver com isenções às IPSS do Concelho que trazem os seus utentes para frequentar as Piscinas Municipais. Este ano, mesmo considerado período de contingência e o próprio Plano de Funcionamento das Piscinas, entendemos que é importante não cortar a possibilidade às IPSS de programarem a sua visita às Piscinas... A lotação máxima da piscina, penso que é de 70 pessoas, em termos de espaço público, portanto, se alguma IPSS vier tem que ser por marcação e o espaço tem que ser vedado ao público...”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Isenção Genérica a todas as IPSS e Entidades com fins análogos, do Concelho de Soure, na utilização das Piscinas Municipais, durante o período de funcionamento no verão, para o desenvolvimento das suas atividades, mediante a apresentação de um pedido em concreto, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 14. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL**

- . Piscinas Municipais do Concelho de Soure
- Ação Social Escolar//Alunos Beneficiários de Auxílios Económicos
- Alunos Abrangidos pelo Projeto EPIS

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL**

- . PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE
- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR// ALUNOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS
- ALUNOS ABRANGIDOS PELO PROJETO EPIS

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure tem vindo ao longo dos últimos anos a conceder isenções e reduções, nas entradas das Piscinas Municipais, aos alunos beneficiários de Auxílios Económicos.

Esta medida concretiza-se em isentar do pagamento de entrada naqueles equipamentos municipais aos alunos integrados no Escalão 1 do abono de família e redução de 50% aos integrados no Escalão 2. As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm vindo a apresentar pedidos para com o previsto no n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento das Piscinas Municipais vigente à época.

Também no presente ano letivo e no âmbito do Projeto EPIS, tem sido acompanhados 20 alunos, com o objetivo de combater o insucesso escolar, tendo sido solicitado ao Município de Soure, por parte da Equipa de Mediadores, a entrada gratuita a estes alunos, como medida de reforço positivo, a exemplo do ano anterior.

Com o atual Regulamento das Piscinas Municipais, estas isenções e reduções deixaram de ter previsão expressa no artigo 21.º (Isenções e Reduções).

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Todavia, o «espírito» da construção e utilização destes Equipamentos visa prosseguir uma política integrada de apoio à educação e ação social, contribuindo para a ocupação saudável dos Tempos Livres das crianças e dos jovens.

À Câmara Municipal compete apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, bem como deliberar no domínio da ação social escolar conforme o previsto na alínea u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**Face ao atrás exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a seguinte Proposta:**

- 1 – A isenção do pagamento de taxas de utilização das Piscinas Municipais, de 01 de julho até ao seu encerramento, aos alunos beneficiários de Escalão A, do Concelho de Soure.
- 2 – Redução do pagamento de taxas em 50% para os alunos do Escalão B.
- 3 – Isenção do pagamento de taxas de utilização das Piscinas Municipais, em igual período, aos alunos integrados no Projeto EPIS, no ano letivo de 2019/2020.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédio de 4º Grau  
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo  
06/07/2020

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “também a exemplo de anos anteriores, o que está aqui a ser proposto é uma isenção do pagamento aos alunos que estão integrados no escalão A da Ação Social Escolar que este ano foram 87, uma redução em 50% aos alunos do escalão B, num universo de 85 e a isenção aos alunos que estão integrados no programa EPIS, proposta que já foi feita o ano passado pelos professores que acompanham estes alunos como uma medida de reforço positivo ao trabalho desenvolvido ao longo do ano, podemos estar aqui a falar num universo de 21 alunos, sendo que alguns deles já irão beneficiar da isenção por pertencer ao Escalão A.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “só queria chamar à atenção, é evidente que irei votar favoravelmente, mas alertar para os riscos de que estamos a correr. Temos que ter em atenção que as IPSS são focos de maior incidência de COVID. Estamos a falar de crianças que estão nas IPSS. Penso que devia haver aqui mais cuidado, a meu ver, na aprovação destes pontos. Reafirmo que as IPSS, neste momento no Concelho e no país, são um dos possíveis focos de infeção da COVID-19. Estas instituições constituem uma área de risco, pelo que tem de haver um maior controlo sobre estas pessoas, crianças ou idosos, na frequência das piscinas.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “no ponto anterior falámos na isenção das taxas às IPSS e outras instituições que de uma forma concertada, façam esse requerimento ao Município... Penso que ficou notório que, obviamente havendo um plano



**13.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

de contingência para as piscinas, essa articulação do pedido, o pedido é formal, esta referido na proposta, já era assim nos outros anos, ao pedido ser deferido formalmente tem que haver uma articulação em quem difere o pedido e quem gere a piscina, no sentido de haver aqui um aperfeiçoamento, uma boa articulação desse deferimento...

Relativamente ao programa EPIS é o programa do empreendedorismo para a inclusão social, é um programa que afeta um conjunto de professores, de monitores, de jovens que têm o acompanhamento social diferenciado e até em termos educativos. Estão devidamente identificados e nós usamos uma postura, há uns anos a esta parte, estes jovens que, por si só, já têm probabilidade de já serem isentos de alguns benefícios sociais e aqui é mais um pormenor, é que eles fiquem isentos de entrar. Dar aqui nota que este programa EPIS, é um programa muito específico, onde há um conjunto de tutores que acompanham estes jovens, que apresentam ao longo do seu processo de aprendizagem e de inserção no ensino com algumas dificuldades, portanto, é uma maneira dos motivar, fazendo aqui uma discriminação positiva, independentemente do seu rendimento, de resto são tratados como os outros utentes normais da piscina.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “naturalmente que uma situação como a que estamos a viver exige todo o cuidado, naturalmente não passa sequer pela cabeça que, na aplicação do Plano de Contingência e das normas de segurança da piscina, esse cuidado não seja... Aqui não é nada disso, é uma isenção, ou não, de um entrave, não é de uma interdição, portanto, nada impede que estes grupos de pessoas integrem, independentemente desta deliberação, cheguem à piscina para entrarem como qualquer utente, são planos completamente diferentes. É um reforço na continuidade dos anos anteriores de medidas de Ação Social, portanto, outra coisa que não tem nada a ver com isto é a pandemia que atravessamos neste momento e os Planos de Contingência que, obviamente, estão a ser cumpridos exemplarmente.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta:***

- isenção do pagamento de Taxas de Utilização das Piscinas Municipais, de 01 de julho até ao seu encerramento, aos alunos beneficiários de Escalão A, do Concelho de Soure;***
- a redução do pagamento das Taxas em 50% para os alunos do Escalão B;***
- A isenção do pagamento de Taxas de utilização das Piscinas Municipais, em igual período, aos alunos integrados no Projeto EPIS, no ano letivo de 2019/2020, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***



**13.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

**Ponto 15. AÇÃO SOCIAL**

- . **AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**
- . **Programa de Emergência Social do Concelho de Soure**
  - **Regulamento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ♦ Regulamento/Programa de Emergência Social**  
**- Procedimentos nos termos do CPA**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do determinado superiormente pelo Sr. Vereador, Dr. Gil Soares, fizemos o enquadramento jurídico da situação em apreço e elaborámos a informação que passamos a apresentar:

- Por deliberação da Câmara Municipal de 30 de Abril de 2020, deu-se início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal/Programa de Emergência Social.
- Este Regulamento terá como objeto definir as linhas orientadoras do Programa de Emergência Social e a regulação dos critérios de aplicação, admissibilidade e requisitos a observar na materialização de medidas de apoio a atribuir às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Do Direito:**

No quanto se refere à elaboração de regulamentos, e conforme dispõe o Novo Código de Procedimento Administrativo, Novas Práticas e Jurisprudência, de Carlos José Batalhão, pág.145, em regra verificam-se 3 fases:

**1 – Fase Preparatória**

*Engloba, com especificidades próprias a iniciativa (art. 98.º do CPA), a instrução (conjunto de atos preliminares que levam à elaboração do projeto de regulamento e da respetiva nota justificativa fundamentada, nos termos do art. 99.º) e a participação (seja por via da audiência dos interessados, regulada pelo art. 100.º, seja pela via da consulta pública, prevista no art. 101.º).*

**2 – Fase Constitutiva**

*Referente ao designado “procedimento de aprovação” do regulamento (como designa o art. 72.º n.º 1 in fine do CPTA), que culmina com o ato de aprovação do Regulamento.*

**3 – Fase Integrativa de Eficácia**

*Consustanciada na respetiva publicação, no Diário da República, sem prejuízo de tal publicitação poder ser feita também na publicação oficial da entidade pública, e na internet, no sítio institucional da entidade em causa, conforme determina o art. 139.º do CPA.*

O regulamento em causa ainda se encontra na fase preparatória, mais propriamente no término da instrução.

Seguindo-se a elaboração do projeto de regulamento e da respetiva nota justificativa fundamentada, que deve incluir, uma nova exigência em face do antigo artigo 116.º, que é a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, conforme dispõe o art.º 99.º do CPA.

Significa, portanto, que a fundamentação da nota justificativa deve ser:

- Jurídica;
- Administrativa, e
- Económico-financeira.

### ***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

O novo CPA em matéria regulamentar estabelece no artigo 100.º, o **princípio-regra de audiência dos interessados**, podendo este ser afastado pelo responsável pela direção do procedimento nas situações previstas no n.º 3 do mesmo dispositivo legal.

Saliente-se que nestes casos, a decisão final de aprovação do regulamento, deve indicar os fundamentos da não realização da audiência.

#### **Quando a audiência prévia é afastada, como é o caso que estamos a tratar, deve proceder-se nos termos do art. 101.º do CPA:**

- “o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a **consulta pública**, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua **publicação na 2ª Série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio da entidade em causa, com visibilidade adequada à sua compreensão.**” (cfr n.º 1 do art. 101.º do CPA).

- “Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, **no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento**” (cfr n.º 2 do art. 101.º do CPA).

- “No preâmbulo do regulamento, é feita **menção de que o respetivo projeto foi objeto de consulta pública ...**” (cfr n.º 3 do art. 101.º do CPA).

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,  
A Técnica Superior,  
(Susana Ramos)  
08/07/2020

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “este regulamento, de forma genérica, trata de compilar um conjunto de medidas de ação social que o Município já tem vindo a desenvolver, naturalmente aqui com uma atenção redobrada em face do momento de emergência que atravessamos. Esta a decorrer a consulta pública do regulamento que já aprovámos aqui o projeto de Habitação Social, irão vir aqui mais dois regulamentos, um de apoio às IPSS e Associação dos Bombeiros Humanitários do Concelho de Soure e depois um para o Associativismo Cultural. Este regulamento pretende “dar músculo” aos nossos Serviços de Ação Social de uma forma mais assertiva de um conjunto de ferramentas em termos de emergência social, portanto, trata-se de fazer face a situações de carácter excecional que é preciso dar resposta imediata às pessoas. Todos os encargos financeiros resultantes deste regulamento, naturalmente estão delimitados pelas verbas que nós aprovarmos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento e também por limitações máximas de apoio que estão expressas. A forma da boa gestão pode ser em numerário, em dinheiro ou em espécie, seja de bens e serviços e está aqui sempre subjacente também uma articulação entre os serviços de Ação Social, o Instituto de Segurança Social e a nossa Rede Social para, por um lado evitar duplicação de apoios, e por outro, haver uma sinalização efetiva das situações. Pretendemos fazer face a situações de famílias em graves situações de

### ***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

carência económica, de exclusão, de desemprego, reduções abruptas de rendimentos, questão do envelhecimento que nos toca muito no nosso Concelho, exclusão social, isolamento e em resultado de calamidade seja incêndios, cheias, violência doméstica, etc.

Condições de acesso, todos os residentes concelho de Soure com mais de 18 anos. Aqui, como eu disse, são condições excecionais, há situações que temos bem definidas com a Segurança Social, com a Técnica da Segurança Social aqui em Soure, como já tivemos aí algumas situações de fenómenos de passagem de sem abrigos que utilizam o Concelho de Soure como passagem. É evidente que se for necessário situações urgentes o Município irá apoiar através deste regulamento, mas são situações que estão claramente identificadas como a resposta da Segurança Social que lhes compete.

Candidatura, documentos, comprovativos da situação do agregado familiar, a apreciação, relatório social que se irá fazer a decisão, tudo isso está previsto entre os artigos 5.º e 10.º deste Regulamento.

Limitação de apoios, aqui uma regra geral de 1.000,00 euros por cada agregado familiar por ano, 500,00 se já beneficiarem em termos de apoio de habitação social e depois 5.000,00 euros em termos de realização de obras. Estes apoios só podem ser usufruídos três anos seguidos ou interpolados, porquê isto? Porque se esta situação perdurar no tempo a resposta terá que ser uma resposta estrutural e não esporádica, excecional, como este regulamento pretende atingir.

Os tipos de apoio que estão aqui previstos estão elencados no artigo 4.º do regulamento, portanto, tarifas de águas e saneamento, as tarifas sociais, há aqui só uma remição para o regulamento do serviço de abastecimento público de água e saneamento que entrou em vigor em 14 de janeiro...

Comparticipação pontual no pagamento de água, luz, gás, telefone, situações urgentes, há um corte iminente a uma família com filhos ou um casal envelhecido, portanto, há que dar uma resposta imediata até se arranjar uma solução definitiva, portanto, este regulamento permite que financeiramente a autarquia atue no sentido de o agregado familiar fazer face a estas despesas pontuais.

Disponibilização de refeições, banho, etc, em articulação com as IPSS, portanto, há um casal que é desalojado por qualquer motivo, por uma calamidade, portanto, a nossa Rede Social dá resposta através da alimentação, do banho, de uma dormida se for preciso e o Município tem aqui uma ferramenta para fazer face a essa despesa.

Obras de conservação na parte especial, portanto, este regulamento tem uma parte de disposições gerais, uma segunda parte são os programas especiais que nós temos, onde se inclui o apoio à realização de obras de conservação e beneficiação de habitações degradadas. Aqui entram obras que resultam de sinistros, calamidades, mas também, cada vez mais, com as alterações climáticas, situações de conforto habitacional que a nossa população, principalmente idosa, está a sofrer, situações de deficiência na família que é necessário fazer de uma pequena obra de adaptação numa casa de banho, cozinha, rampa, entra tudo por

**13.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

aqui. Nós temos vindo a apoiar aqui com deliberações camarárias num montante máximo de 3.500,00 euros, entendemos aumentar este apoio para 5.000,00 euros.

Comparticipação na aquisição de medicamentos ou exames de diagnóstico, muitas vezes surgem situações a uma pessoa que não tomou a medicação, precisa daquela medicação urgentemente, não é daqui a uma semana, daqui a um mês, é hoje, tem que tomar um ejetável, tem que ir fazer um exame urgente, não tem meios, o que é que se faz? A Segurança Social só dá uma resposta passado dias, temos aqui uma ferramenta em situações destas, tudo isto com um relatório da Segurança Social.

Depois um programa especial que temos com o ABEM, que é o acesso gratuito ao medicamento que incluímos aqui neste regulamento, neste momento com Protocolo, mas um dia pode não haver Protocolo e o Município pode continuar a oferecer esta ferramenta às famílias, portanto, estamos aqui a falar de um acesso gratuito ao medicamento para termos uma verdadeira igualdade no acesso ao medicamento, independentemente dos recursos económicos das pessoas.

A atribuição de cabazes alimentares como já temos feito ou de bens de primeira necessidade para situações pontuais.

O outro programa especial que já temos há algum tempo é a Teleassistência a Idosos, que também não deixa de ser uma emergência social, tem a ver aqui com a população idosa em situações de isolamento em locais isolados.

Depois um apoio residual ou outros apoios excepcionais que, aí sim, terão que vir à Câmara Municipal, que pode acontecer outro tipo de situações que não estejam aqui previstos.

Os cálculos do apoio serão feitos de acordo com os anexos I e II.

O objetivo deste regulamento foi compilar um conjunto de ferramentas que os serviços de Ação Social entendem ser necessários para fazer face a situações de emergência social, portanto, dotamos aqui os nossos serviços de uma robustez para quase de forma imediata, sempre com relatórios sociais como pressuposto para atuarmos e chegarmos àquilo que nos interessa que é criar condições de bem estar para os nossos concidadãos.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar submeter o Projeto de Regulamento a Consulta Pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio da entidade em causa, com visibilidade adequada à sua compreensão, conforme decorre da informação dos serviços.-----***

**Ponto 16. PROTEÇÃO CIVIL**

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
- . Manutenção das Faixas de Gestão de Combustível
  - Adjudicação

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PROTEÇÃO CIVIL**

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**

**MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL**

**- ADJUDICAÇÃO**

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 29.05.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Pires & Martins	14.850,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Cremilde Pimentel Eng<sup>a</sup>.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Pires & Martins Lda”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 14.850,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. A designação para gestor do contrato, Cremilde Pimentel Eng<sup>a</sup>.

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio em R/S  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
06.07.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a homologação do relatório final; a minuta do contrato; a adjudicação do presente fornecimento à entidade “Pires & Martins, Lda”; a autorização para a realização da despesa no valor de 14.850,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; e para gestor do contrato, Cremilde Pimentel, Eng.<sup>a</sup>, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**13.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

**Ponto 17. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS**

- . REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE MARCO DE SAMUEL E LUGARES LIMÍTROFES**
- Aprovação de Projeto Revisto pela Comissão Designada pela ABMG**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS**

- Rede de esgotos domésticos de Marco de Samuel e lugares limítrofes**
- Aprovação de projeto revisto pela comissão designada pela ABMG**

Relativamente ao tema em assunto, na sequência e em cumprimento da indicação superior constante do email de 07/07, remetido pelo Senhor Presidente da Câmara, cuja cópia se junta no **ANEXO 1** à presente informação, após análise do documento relativo à revisão do projeto, elaborado pela comissão técnica nomeada pela ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., SA, remetido como anexo ao referido email - **ANEXO 2**, informamos:

1. O ANEXO 2 contém as partes seguintes:
  - a. **“Revisão de Projeto”**, com 21 páginas, elaborado pela comissão técnica nomeada pela ABMG;
  - b. **“Orçamento”**, com 11 páginas, elaborado pela ABMG;
  - c. **“Diagrama elétrico genérico E.ELEV\_SAR\_Rev.Fev2020”**, com 10 páginas, elaborado pela ABMG;
2. Em Reunião de Câmara de 17/12/2018, foi aprovado o projeto de execução para a REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE MARCO DE SAMUEL E LUGARES LIMÍTROFES, com uma estimativa orçamental de **964.054,28 €**;
3. De acordo com o **ANEXO 2** à presente informação o projeto passou agora a ter a designação de **“Projeto do Subsistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Samuel: lugares de Coles de Samuel, Marco de Samuel, Casalinhos, Palhais e Cardal”**;
4. A referida comissão técnica sugere algumas alterações ao projeto aprovado em Reunião de Câmara de 17/12/2018, tendo estas sido introduzidas no novo orçamento elaborado pela ABMG e incluído no ANEXO 2, aqui em análise;
5. As alterações introduzidas são, genericamente:
  - a) No conteúdo da memória descritiva;
  - b) Introdução de prolongamentos/novos troços de coletores;
  - c) Modificações nas soluções de estações elevatórias;
  - d) Retificações de cálculos de quantidades de projeto;
  - e) Alterações ao articulado.
6. Em consequência das alterações propostas pela comissão de revisão e introduzidas no projeto e respetivo orçamento, o novo preço base é de **1.011.352,69 €**.

Nestas condições, é nosso entendimento:

- A. Relativamente às alterações introduzidas:
  1. Não se vê inconveniente à sua aprovação.



**13.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

(Joaquim Oliveira, Eng.º,  
Chefe de Div. R/S M.A.E.T)  
2020.07.08

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “relembrar que embora a gestão esteja delegada na ABMG, a autoridade para aprovar projeto nesta empresa compete à Câmara Municipal. O projeto foi objeto de pontos de revisão, tendo em conta a sua dimensão, este foi realizado em parte pela Câmara Municipal de Soure. Foi constituído uma Comissão de Revisão em matéria da ABMG, estando o projeto agora a necessitar de aprovação dessa revisão pelo Município para depois ser lançado o procedimento contratação pública para a realização da empreitada.

Portanto, compete ao Município aprovar o projeto revisto pela comissão designada pela ABMG. Posso adiantar-vos que se tratou de ligeiras alterações, nomeadamente, a Etar deslocalizar-se cerca de meia centena de metros na propriedade que nós adquirimos para o efeito, sendo que a ABMG vai adquirir a propriedade ao lado para melhor enquadramento da etar e foi dentro da localidade uns atravessamentos que entenderam para boa execução do projeto, são questões de pormenor.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações introduzidas, genericamente: no conteúdo da memória descritiva; introdução de prolongamentos/novos troços de coletores; modificações nas soluções de estações elevatórias; retificações de cálculos de quantidades de projeto; alterações ao articulado e em consequência das alterações propostas pela Comissão de Revisão e introduzidas no Projeto e respetivo orçamento, o novo preço base é de 1.011.352,69 €, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS**

- . REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE SIMÕES, BONITOS E LUGARES LÍMITROFES E TROÇO DO EMISSÁRIO DE POMBAL – FASE I**
- Aprovação de Projeto Revisto pela Comissão Designada pela ABMG**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS**

**Rede de Esgotos Domésticos de Simões, Bonitos e Lugares Limitrofes e Troço do Emissário de Pombal – FASE I.**

**- Aprovação de projeto revisto pela comissão designada pela ABMG**

Relativamente ao tema em assunto, na sequência e em cumprimento da indicação superior constante do email de 07/07, remetido pelo Senhor Presidente da Câmara, cuja cópia se junta no **ANEXO 1** à presente informação, após análise do



### ***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

documento relativo à revisão do projeto, elaborado pela comissão técnica nomeada pela ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., SA, remetido como anexo ao referido email - **ANEXO 2**, informamos:

1. O ANEXO 2 contém as partes seguintes:
  - a) **“Revisão de Projeto”**, com 14 páginas, elaborado pela comissão técnica nomeada pela ABMG;
  - b) **“Orçamento 725.I.PE.EO.4”**, com 42 páginas, elaborado pela CTGA;
  - c) **“Diagrama elétrico genérico E.ELEV\_SAR\_Rev.Fev2020”**, com 10 páginas, elaborado pela ABMG;
2. Em Reunião de Câmara de 29/08/2019, com o título em assunto, foi aprovado o “Projeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Simões, Bonitos, Casal do Barril e Lugares Limitrofes – Fase I”, adjudicado à empresa CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiente, na sua versão final (Revisão 1 de 08/2019);
3. Conforme informação então elaborada pela DIOPM, o mesmo considerava uma repartição do valor dos trabalhos a executar, na área dos municípios intervenientes (Soure e Pombal), que se resume:
  - a. Orçamento global = **1.752.471,00€**, sendo:
    - i. Na área do Município de Soure = **1.583.846,60€**, incluindo **147.000,00€** em ramais domiciliários;
    - ii. Na área do Município de Pombal = **101.764,70€**, incluindo **6.650,00€** em ramais domiciliários;
    - iii. Trabalhos Gerais, comuns aos dois municípios = **66.859,70€**;
4. De acordo com o **ANEXO 2** à presente informação o projeto passou agora a ter a designação de **“Construção das Redes de Simões, Lourenços, Mogadouro, Marco do Sul – 1ª Fase (SAR de Almagreira)”**;
5. A referida comissão técnica sugere algumas alterações ao projeto executado pela CTGA e aprovado em Reunião de Câmara de 29/08/2019, tendo estas sido introduzidas no novo orçamento elaborado por aquela entidade (Revisão 4 de 26-06-2020) e incluído no ANEXO 2, aqui em análise;
6. As alterações introduzidas são, genericamente:
  - a. *“Não construir nesta 1ª fase o coletor de Mogadouro, assim como a EE4, dado que abrange apenas uma pequena parte desta localidade (11 habitações), o que vai permitir reduzir os custos de manutenção e exploração nesta fase”*;
  - b. *“construir nesta 1ª fase mais coletores nos lugares de Simões e Casal do Justo, que permitirá aumentar a população servida e fechar o sistema nestes lugares”*;
  - c. *“alterar o traçado do coletor que ligava a caixa CV-832 à CV-854, dado que atravessava uma serventia de inquilinos e terrenos particulares”*;
  - d. *“não construir o troço da caixa CV-337 a CV-340 e proceder à ligação da caixa CV-337 à CV-335”*;
  - e. *“instalar um medidor de caudal no ponto de entrega de Pombal”*;
  - f. *“Foi ainda alterada a localização do ponto de entrega do efluente de Pombal a pedido do Município de Pombal”*;
  - g. Foram, também, efetuados diversos “reparos” às peças que compõem o projeto.
7. Em consequência das alterações propostas pela comissão de revisão e introduzidas pela entidade projetista, os novos valores associados à intervenção são os seguintes:
  - i. Preço base (valor **total estimado**) = **1.764.634,55€**;
  - ii. Valor dos trabalhos a executar **no Concelho de Soure** = **1.666.857,72€**;
  - iii. Logo, **no Concelho de Pombal** = **97.776,83 €**.
8. Relativamente aos valores anteriores, convém clarificar:
  - a. O total obtido para a obra, após revisão do projeto, é sensivelmente igual ao anterior, representa um acréscimo de 12.163,55 €, correspondendo a 0,694% do aprovado anteriormente;
  - b. No valor atribuído a Soure estão incluídos 20.965,18€ correspondentes ao capítulo “TRABALHOS COMPLEMENTARES” (2 placas identificadoras da obra, fornecimento e implementação do PSS, fornecimento e implementação do Plano de Resíduos, inspeção vídeo ao interior das redes e telas finais da empreitada), bem como o valor de 8.200,71€ correspondente ao medidor de caudal a instalar no ponto de entrega de Pombal;

### ***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Nestas condições, é nosso entendimento:

A . Relativamente às alterações introduzidas:

1. Quanto à supra identificada em **4. a.**, não se tratando de uma questão de cariz técnico, deixamos à consideração superior a sua avaliação;
2. Relativamente às identificadas em **4. b a 4.f.**, nada temos a opor à sua aprovação;
3. No que se refere aos “reparos” mencionados em **4.g.**, considerando as peças que nos foram fornecidas, nada temos a objetar na sua generalidade, no entanto, elas merecem-nos os seguintes pequenos reparos:
  - i. Na página 5 da “Revisão do Projeto” e na página 9 do “Orçamento ...”, o texto do artigo 2.3.1.2.3, em nosso entender, deveria conter a designação “ou equivalente” associada à marca ali mencionada;
  - ii. Na página 11 da “Revisão do Projeto”, no ponto 2. “Desenho ...” é referido “Partindo de uma profundidade... considerar uma inclinação constante de 0,2%...”, trata-se naturalmente de um lapso, a corrigir nas peças a submeter a concurso.

Em conclusão, sugerimos a aprovação das alterações introduzidas ao projeto, na sua generalidade, tendo em atenção os pontos elencados anteriormente (A.1, A.2 e A.3).

É quanto nos cumpre informar.

À consideração superior,

(Mário Monteiro, Eng.º.  
Chefe de Div. I.O.P.M)  
(Joaquim Oliveira, Eng.º.  
Chefe de Div. R/S M.A.E.T)  
2020.07.08

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “aqui neste projeto há três alterações também de pormenor, uma tem a ver com a deslocalização da estação elevatória “ponto chegada” na Figueirinha, ou seja, há um ponto de entrega na Freguesia da Redinha na Figueirinha teve que ser deslocalizado cerca de uma centena de metros, porque ela em projeto estava localizada no Concelho de Pombal, o que a tornava inelegível a obra da elevatória, porque esta candidatura não torna ilegível os investimentos feitos fora do território da ABMG. Como Pombal não está integrado em nenhum sistema Municipal, os investimentos realizados lá não podem ser financiados por este programa. Nós então optámos por uma questão técnica por um lado, e por outro lado, deixando a cargo do Município de Pombal o investimento nas habitações que compõem o lugar de Figueirinha, deslocalizámos a Estação Elevatória, ponto de chegada de Pombal e Estação Elevatória da Figueirinha, cerca de 50/60 metros junto a umas vivendas que estão ali no Marco do Sul e também o traçado que devia vir pela margem do rio Anços, virá pela estrada principal, portanto, virá ao Marco do Sul, vem à Figueirinha e depois dali é elevado para o cimo do Mogadouro por elevatória e depois por gravidade, desde o cimo da propriedade da Lusaves até aos Lourenços e depois segue o seu percurso por gravidade até aos Simões. Também eliminamos no Mogadouro que iria servir de elevatória intermédia acolhendo duas ou três casas, decidimos por economia do procedimento não construir essa elevatória para

**13.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

já, nesta fase, poupando nessa elevatória um ganho de aumentar a cobertura noutra zona dos Casais da Misericórdia.

A terceira alteração tem a ver com a localização da última elevatória que ficaria na estrada Simões/Netos, antes da ponte que atravessa o rio Arunca e depois daí ela seria elevatória até à etar de Lagares, sendo que ela é deslocizada mais para Sul, usando um caminho agrícola e que ficará assim com a possibilidade em termos de compensação de obra de abranger as tais mais casas juntas junto aos Casais da Misericórdia.

São estas as três alterações que depois implicam aqui um conjunto de reafetação de quantidades, portanto, sugere-se que o Município aprove estas alterações ficando em condições de ser lançado o concurso público da empreitada.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações introduzidas ao Projeto, na sua generalidade, tendo em atenção os pontos elencados na (A.1, A.2 e A.3):***

***- A.1 Quanto à supra identificada em 4. a., não se tratando de uma questão de cariz técnico, deixamos à consideração superior a sua avaliação;***

***- A.2 Relativamente às identificadas em 4. b a 4.f., nada temos a opor à sua aprovação;***

***- A.3 No que se refere aos “reparos” mencionados em 4.g., considerando as peças que nos foram fornecidas, nada temos a objetar na sua generalidade, no entanto, elas merecem-nos os seguintes pequenos reparos:***

***i. Na página 5 da “Revisão do Projeto” e na página 9 do “Orçamento ...”, o texto do artigo 2.3.1.2.3, em nosso entender, deveria conter a designação “ou equivalente” associada à marca ali mencionada;***

***ii. Na página 11 da “Revisão do Projeto”, no ponto 2. “Desenho ...” é referido “Partindo de uma profundidade... considerar uma inclinação constante de 0,2%...”, trata-se naturalmente de um lapso, a corrigir nas peças a submeter a concurso, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”-----***

**Ponto 19. SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

**. RESÍDUOS**

**. SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA BIORRESÍDUOS**

**- Escolha de Procedimentos**

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

- 19.1. Contentores de Capacidade de 2100 litros
- 19.2. Contentores, Identificação, Localização e Sistema Pesagem
- 19.3. Viatura Pesada para Recolha de Biorresíduos
- 19.4. Viatura para Recolha Seletiva de Biorresíduos

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “este ponto vou retirar da Ordem de Trabalhos, irei depois avançar com aquilo que for viável em termos de procedimento de contratação pública. Trata-se da candidatura aos biorresíduos que é preciso começar a executar a compra de contentores com capacidade de 2.100 litros, contentores com sistema de localização e pesagem de uma viatura pesada e de uma viatura de recolha seletiva dos biorresíduos. Há necessidade de cumprir um prazo que a candidatura impõem, mas irei fazê-lo por delegação de competências e depois darei conhecimento numa das próximas reuniões.”-----

***O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que retira os pontos da Ordem de Trabalhos, dá conhecimento que usará as suas competências e numa próxima reunião voltará a dar conhecimento.***-----

**Ponto 20. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS  
- Adjudicações**

**20.1. Intervenções Diversas nas Freguesias de Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS  
INTERVENÇÕES DIVERSAS NAS FREGUESIAS DE ALFARELOS, GRANJA DO ULMEIRO E FIGUEIRÓ DO CAMPO  
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 08.06.2020, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
GADANHA PAVIMENTOS, LDª	21.001,00 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (21.080,60 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **GADANHA PAVIMENTOS, LDª**.

### ***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 125º do CCP.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

#### **Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **GADANHA PAVIMENTOS, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **21.001,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
30.06.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: o gestor do contrato, Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro; a adjudicação da presente empreitada à empresa Gadanha Pavimentos, Lda”; a minuta do contrato e a autorização para a realização da despesa no valor de 21.001,00 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

#### **20.2. Intervenções Diversas na Freguesia de Soure**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS  
INTERVENÇÕES DIVERSAS NA FREGUESIA DE SOURE  
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 08.06.2020, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
GADANHA PAVIMENTOS, LDª	14.552,00 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta não excede o preço base, (14.632,00€), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **GADANHA PAVIMENTOS, LDª**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução, a escrito, do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
3. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Gadanha Pavimentos, Lda**;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **14.552,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais,  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
29.06.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: o gestor do contrato, Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro; a dispensa da audiência prévia; a adjudicação da presente empreitada à empresa Gadanha Pavimentos, Lda e a autorização para a realização da despesa no valor de 14.552,00 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 21. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES  
. REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO – PROJETOS  
- Procedimentos Prévios**



***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

**21.1. Reformulação do Entroncamento com a EN 347 da Estrada de Ligação entre o Cemitério de Casal do Cimeiro e a Rua Principal no Casal de S. Pedro**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**

**REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - PROJETOS**

- REFORMULAÇÃO DO ENTRONCAMENTO COM A EN 347 DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE O CEMITÉRIO DE CASAL DO CIMEIRO E A RUA PRINCIPAL NO CASAL DE S. PEDRO
- PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base é de 19.500,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica 03.01.07.03.03.13 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 14.001.2020/313.

**2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO (LOE 2020)**

N.º 6 – Impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade.

**3. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) entidade(s):

- António Manuel Teixeira Cardoso;
- António Pedro Baptista Mendes Pereira;
- José Carlos Cardoso Ferreira.

**5. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng.º; (Presidente do Júri);
- Joaquim Oliveira, Eng.º;
- Mauro Alegre, Eng.º;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio em R/S,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
30.06.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 19.500,00 euros; a verificação do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020); o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades (António Manuel Teixeira Cardoso, António Pedro Baptista Mendes Pereira e José Carlos Cardoso Ferreira) e o júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**21.2. EN 347, Cruzamento da CIPOL - Criação de Rotunda**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**

**REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - PROJETOS**

- EN 347, CRUZAMENTO DA CIPOL – CRIAÇÃO DE ROTUNDA
- PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base é de 12.500,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica 03.01.07.03.03.13 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 14.001.2020/313.

**2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO (LOE 2020)**

N.º 6 – Impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade.

**3. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) entidade(s):

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

- António Manuel Teixeira Cardoso;
- António Pedro Baptista Mendes Pereira;
- José Carlos Cardoso Ferreira.

**5. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng.º (Presidente do Júri);
- Joaquim Oliveira, Eng.º;
- Mauro Alegre, Eng.º;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio em R/S,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
30.06.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 12.500,00 euros; a verificação do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020); o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades (António Manuel Teixeira Cardoso, António Pedro Baptista Mendes Pereira e José Carlos Cardoso Ferreira) e o júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 22. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**

- . REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO – PROJETOS
- . Projeto de Execução para Reabilitação do Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**

**REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - PROJETOS**

**PROJETO DE EXECUÇÃO PARA REABILITAÇÃO DO TROÇO DA EM 348 ENTRE O NÓ DA A1 E PALEÃO**

**- ADJUDICAÇÃO**

Por Despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, de 29.05.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

EMPRESA	VALOR
SE – Serviços de Engenharia, Lda	47.750,00 €
Speed Of Light, Engineering Consulting, Design And Supervision, Lda	48.250,00 €
Em Branco, Arquitetura, Engenharia e Design Gráfico, Lda	48.500,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Mário Monteiro Engº.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “SE - Serviços de Engenharia, Lda”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 47.750,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. A designação para gestor do contrato, Mário Monteiro Engº.

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio em R/S  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
06.07.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a homologação do relatório final; a minuta do contrato; a adjudicação do presente fornecimento à entidade (SE - Serviços de Engenharia, Lda); a autorização para a realização da despesa no valor de 47.750,00 euros ao qual acresce de IVA à taxa legal em vigor; a designação para gestor do contrato, Mário Monteiro, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

- Ponto 23. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
- . ÁGUA
  - . REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
  - Liberação Parcial de Cauções – Homologação de Autos

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

**23.1. Reservatório Elevado do Formigal**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
ÁGUA  
REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS  
RESERVATÓRIO ELEVADO DO FORMIGAL  
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de **27.11.2015**, à empresa **Cardoso & Carvalho, Lda**, pelo valor de **24.525,50 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 25.01.2016.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 15 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
22.06.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 15% do valor das cauções da obra à empresa Cardoso & Carvalho, Lda, pelo valor de 24.525,50 €, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**23.2. Reservatório Elevado da Pouca Pena**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
ÁGUA  
REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS  
RESERVATÓRIO ELEVADO DA POUCA PENA  
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada, por deliberação de Câmara de **14.03.2016**, à empresa **Cardoso & Carvalho, Lda**, pelo valor de **24.522,73 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 09.05.2016.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
22.06. 2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra à empresa Cardoso & Carvalhão, Lda, pelo valor de 24.522,73 €, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

### **23.3. Reservatório Elevado de Soure**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
ÁGUA  
REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS  
RESERVATÓRIO ELEVADO DE SOURE  
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **28.11.2016**, à empresa **Cardoso & Carvalhão, Lda**, pelo valor de **28.809,75 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 09.01.2017.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 15 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
22.06. 2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 15% do valor das cauções da obra à empresa Cardoso & Carvalhão, Lda, pelo valor de 28.809,75 €, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***



***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 24. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**. MERCADOS E FEIRAS**

**. PARU - PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA**

**. REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2.ª FASE – LOTE 2**

**- Trabalhos Complementares – Correção**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “neste ponto o que se propõe são trabalhos complementares – correção. Aquilo que se propõe é que se aprove a nova listagem de trabalhos a mais e a menos, para a substituição da anteriormente aprovada, relativamente ao Lote 2 e que passe a ter a seguinte designação: Adjudicação 465.014,16 €; Trabalhos a mais e trabalhos a menos 12.420,68 € e que se ressalve que a relação de trabalhos a mais e trabalhos a menos se mantém constante, 15,16%, em resultado de igual aumento dos trabalhos a mais e dos trabalhos a menos.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia, referiu que: “aproveitava este ponto, apesar dele já ter vindo na reunião anterior, para, naturalmente, me congratular com este investimento da Reabilitação do Mercado Municipal em Soure... um investimento previsto e aprovado em Plano e Orçamento e claramente necessário. Mas, referir também que deverão ser evitadas tantas revisões, correções, trabalhos a mais... considero, à semelhança daquilo que foi dito há pouco, que deverá haver um maior rigor, um maior acompanhamento, na própria consulta e apresentação das empresas externas a quem são adjudicados os respetivos projetos, pois são investimentos de elevado montante, investimentos muitos deles cofinanciados e sabemos que trabalhos a mais, traduzir-se-ão sempre em mais despesa para o Município e que, naturalmente, poderia ter sido canalizada para outras necessidades e para outros investimentos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “fica registado a observação da Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia, como aliás todos nós não deixaremos de concordar, porque é isso que preconizamos. Salientar que esta obra, especialmente este lote 2, teve acompanhamento de um equipa de fiscalização e que fomos obrigados ainda na 1ª fase, no lote 1 a algumas correções, que transportam depois para o lote 2, este acréscimo de contexto, mas também como se pode ver pela alteração ao caderno de encargos, pela correspondência identificada entre a equipa de fiscalização da ECA Projetos, Lda, tem um acompanhamento técnico que vai para além dos técnicos municipais e do gestor do contrato...”-----

**13.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a nova listagem de trabalhos a mais e a menos, para substituição da anteriormente aprovada, relativamente ao Lote 2, passará a ser a seguinte:**

- **Adjudicação - 465.014,16€;**
- **Trabalhos a mais a preços do contrato propostos 12.420,68€;**
- **Trabalhos a mais a preços extra-contratuais propostos 66.966,52€;**
- **Total de trabalhos a mais 79.387,20€;**
- **Total de trabalhos a menos propostos - 8.870,99€;**
- **Relação (T. a Mais/Adj.)= 17,07% < 40% Alínea c), do n.º 2, do artigo 370º do CCP;**
- **Relação {(T. a Mais-T. a Menos)/Adj.} = 15,16%,**

**Ressalva-se que a Relação (T. a Mais-T. a Menos)/Adj. se mantém constante, 15,16%, em resultado de igual aumento dos trabalhos a mais e dos trabalhos a menos, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----**

**Ponto 25. DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**. JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÕES**

**- Avaliação Fitossanitária das Árvores da Praça da República**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se agora de tirar consequências deste estudo, para nossa melhor segurança e das nossas decisões. Fazia aqui uma proposta, que não tomássemos nenhuma decisão hoje sobre este estudo, até porque ele vai para além da simples árvore que nos despoletou esta segunda análise ou um estudo aqui ao jardim. Tomávamos conhecimento hoje do estudo, e incluiria numa próxima reunião de Câmara uma deliberação, de acordo com as consequências que houver a tirar, porque presume-se que há pelo menos duas árvores para retirar, essas não há dúvida, também. O estudo diz que os troncos das palmeiras podem ir continuando, porque estão seguros, é o estudo que o diz.

A minha proposta é que hoje se tome conhecimento do estudo da Avaliação Fitossanitária das Árvores da Praça da República e, oportunamente, virá ao Executivo uma proposta de trabalhos.”-----

**Foi tomado conhecimento da Avaliação Fitossanitária das Árvores da Praça da República, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----**

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 26. RECURSOS HUMANOS**

- . **MOBILIDADE INTERNA ENTRE ÓRGÃOS NA CATEGORIA PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE JUVENTUDE**
  - **Término do Procedimento – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ► RECURSOS HUMANOS**

- **Mobilidade Interna Entre Órgãos na Categoria para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira / Categoria de Assistente Técnico**
- **Subunidade Orgânica de Juventude**
- \* **Término do Procedimento**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe informamos V. Ex.<sup>a</sup> que todas as candidatas admitidas a este procedimento desistiram do mesmo.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a inexistência de candidatos à prossecução do procedimento concursal origina a sua cessação.

*Sugere-se*, que este assunto seja submetido à Câmara Municipal para conhecimento.

À Consideração Superior,  
Paços do Município de Soure, 26 de junho de 2020  
A Assistente Técnica,  
(Ana Elias)

***Foi tomado conhecimento e Deliberado, por unanimidade, aprovar o Término do Procedimento da Mobilidade Interna Entre Órgãos na Categoria para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Técnico - Subunidade Orgânica de Juventude, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 27. RECURSOS HUMANOS**

- . **DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CIDADANIA (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)**
  - **Maria do Carmo Carrão da Graça – Para Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de dar-vos conhecimento do Despacho de Nomeação da Dra. Maria do Carmo Graça. Como sabem, nós temos vacaturas de alguns lugares, nesta nova orgânica que entrou em funcionamento

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

em 2020 e havendo as orgânicas e os lugares estando constituídos, não têm que forçosamente ser preenchidos. Mas nós, decorrente de um conjunto de circunstâncias, designadamente de obrigações e de necessidades, o Município tendo a abertura legislativa adequada, reformulou a suas Unidades Orgânicas e voltou a um padrão que vigorou até à entrada em vigor da Troika, que assentava sobre 2 Departamentos e algumas Divisões. Foi criado o Departamento Municipal de Administração Municipal e Cidadania que comporta um conjunto de Divisões, desde logo a Área da Contabilidade e do Património, Área dos Recursos Humanos, Auditoria e Contencioso, A Unidade Orgânica - Divisão da Educação, da Divisão da Cultura, Turismo e Desporto e Tempos Livres nesta área. E nós no âmbito da Área da Contabilidade e do Património temos que enfrentar novos desafios e concretizar obrigações que estão consignadas, além de outras emergentes, portanto, havia que implementar um esforço a nível dos serviços para cumprir com essas obrigações existentes e emergentes. Estava previsto e essas situações estavam identificadas, elas estão espelhadas, por exemplo, na Área do Património, há vários anos estão contratualizadas as nossas obrigações da criação dos Centros de Custo ou dos Centros de Responsabilidades ou da Contabilidade Analítica, que eu penso que é uma missão ainda que está para além da escala em que está o Município de Soure e a necessidade de reforçar o sector da Contabilidade. Neste caso, em vez de reforçar em termos de equipa técnica, em termos de técnicos, reforçar em termos de dirigente, com alguém que tivesse experiência de vários anos nessas funções, tendo passado por diversos Municípios de uma escala, pelo menos, equivalente à de Soure, mas não por acaso superior, tendo Formação Académica na Área Financeira relevante, além de Pós-Graduação, ter Mestrado em Contabilidade e Finanças pela Faculdade Economia de Coimbra. Após a procura de um conjunto de pessoas com este perfil, fui encontrar, no Município de Tomar, a Dra. Maria do Carmo que se mostrou disponível para, em Regime de Substituição, que é aquilo que a Lei nos confere, assim determinado o processo de Prestação de Contas de 2019 que se pretendia que se concluísse com alguma tranquilidade, com o esforço que os Serviços faziam, com o acompanhamento dos Revisores Oficiais de Contas, estando no ano de 2020 a ser implementado pelo SNC da Administração Local para Soure, que tendo nós pago a uma Equipa Consultora, parcialmente, porque a equipa não concluiu o processo, uma série de atividades no âmbito do Património, tendo pago em final de 2019 a uma outra Equipa Consultora para fazer uma recuperação de IVA, que se traduziu num acréscimo de mais 100 mil euros que foi consolidado pela Inspeção da Autoridade Tributária, como tendo as contas bem feitas e, portanto, evidenciando o direito que o Município tinha a esse reembolso acrescido de IVA, entendi ser o momento adequado para dar início a este procedimento, porque com a designação da Dra. Maria do Carmo, em Regime de Substituição. Será dado o óbvio e legal procedimento de concurso para ocupação do lugar que iremos desencadear de imediato, de modo que, no prazo de 90 dias, neste caso aproveitando a Assembleia Municipal de setembro, possamos estar em condições de desencadear as fundamentações, os objetivos

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

para que se destina a função e as tarefas de Dirigente do Departamento e a nomeação do Júri a propor à Assembleia Municipal para orientar esse concurso. O convite está feito, foi aceite a partir do dia 01 de julho. Dizer que, para além das questões da Contabilidade Autárquica do Município de Soure e das outras necessidades que têm surgido, verifica-se aquela que hoje vamos analisar da Consolidação das Contas, a partir do momento que passamos a ter a nossa participação numa Societária, numa Entidade Empresarial Local, e um conjunto de outras obrigações que precisam de outro tipo de supervisão, enaltecendo de todo o modo, a jovem equipa que compõe os Técnicos do Município, que estou convencido que um Diretor de Departamento vindo de fora, com outra experiência, será sempre uma boa maneira de eles até terem formação e partilharem dessa experiência e poderem desenvolver competências para atingir os objetivos que o Município preconiza. Apresentada a Dra. Maria do Carmo, que está aqui ao meu lado, não para prestar provas, não é o momento, nem nós somos júri na admissão, mas tendo em conta que vai ocupar um dos dois mais altos Cargos da Administração Local do Município de Soure para os Senhores Vereadores tomarem conhecimento, já puderam ter apreciado a sua síntese curricular e dou a palavra à Dra. Maria do Carmo para fazer uma pequena apresentação daquilo que a motiva a vir de Tomar até Soure. E o que é que acha do desafio? Depois, obviamente, dar espaço aos Senhores Vereadores para colocarem as questões que muito bem estendam.”-----

A Senhora Diretora de Departamento Municipal Dra. Maria do Carmo Graça, referiu que: “o Senhor Presidente da Câmara, fez-me um convite e eu aceitei. É um desafio como já fiz com outros Municípios e como disse na reunião de apresentação, sempre defendi que os funcionários independentemente de estarem numa Autarquia deviam ir para outra, porque aprendemos sempre, independentemente das atividades serem semelhantes, há sempre algo e métodos a utilizar que são diferentes e é sempre uma aprendizagem, quer a nível profissional, quer a nível pessoal. Relativamente ao meu curriculum não tenho muito mais a acrescentar à síntese que têm em vosso poder. Posso informar que entrei no mercado de trabalho, com 18 anos, num armazém, na área da contabilidade, mais tarde fui para a Câmara de Tomar, sempre trabalhei e estudei e fiz o meu percurso em Tomar, como: Operadora de Reprografia/3º Oficial/2ª Oficial/Técnica/Chefe de Repartição/Técnica Superior de Economia. Em 2004, como os meus filhos já estavam crescidos, decidi aceitar um convite de um colega e fui para a Câmara Municipal de Rio Maior e foi aí que começaram as minhas funções fora do Concelho de Tomar e como dirigente. Tem sido gratificante, com todos os prós e contras, como tudo na vida, mas o que fiz voltava a fazer. Agradeço ao Senhor Presidente, por me ter proporcionado este desafio. Nas funções que me foram afetas darei o meu melhor como sempre fiz pelos locais onde trabalhei. Se existirem situações que não estão a ir ao encontro do pretendido, agradeço que me digam e estarei sempre disponível para alterar o que for necessário. Obrigada!”-----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “Dra. Maria do Carmo, é um prazer conhecê-la, queria dizer-lhe umas palavras de força e que desempenhe bem as suas funções, penso que será bem recebida aqui, portanto, desejo-lhe as maiores felicidades nas suas tarefas e que se precisar de alguma coisa da minha parte está à vontade.”-----

A Senhora Diretora de Departamento Municipal Dra. Maria do Carmo Graça, após uma intervenção do Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “muito obrigado Senhor Vereador e no que precisar estarei sempre disponível.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “ apenas dizer-lhe que é importante motivar os trabalhadores, dar-lhes formação... Tenho a certeza absoluta que vai encontrar uma grande equipa no Município de Soure e que irão ajudá-la a desenvolver o seu trabalho. Desejo-lhe as melhores felicidades e espero que seja uma mais valia para o Município e, principalmente, para os trabalhadores do Município”.-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “tinha perguntado há bocado quem era, não sabia! Até porque não vim à última reunião, não sabia se tinha sido discutido algum ponto ou não, desejar-lhe também as boas vindas, encontrará certamente um bom ambiente interno na Autarquia. Desejar-lhe que, efetivamente, os objetivos que levaram o Senhor Presidente a tomar esta decisão e a fazer este convite que tenha um resultado positivo para a própria Autarquia, que nos ajude a tomar melhores decisões, que apoie também as equipas que vai trabalhar e se precisar também de alguma coisa de mim, estarei sempre disponível, seja bem-vinda.”-----

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, da designação do Diretor de Departamento Municipal, do Departamento de Administração Municipal e Cidadania (em Regime de Substituição) - Maria do Carmo Carrão da Graça -.***-----

**Ponto 28. RECURSOS HUMANOS**

- . Cedência de Trabalhadores do Município de Soure à ABMG, ao Abrigo do Regime de Cedência de Interesse Público**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Cedência de Trabalhadores do Município de Soure à ABMG, ao abrigo do Regime de Cedência de Interesse Público**



**13.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

Conforme o solicitado superiormente e de acordo com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar:

Os trabalhadores do Município de Soure que manifestaram vontade na Cedência de Interesse Público para a ABMG através de Declaração de interesse e após Consentimento de Cedência de Dados Pessoais à ABMG, foram:

Número	Nome do Funcionário	Área funcional	Função
68	José Manuel Morgado Carvalho	Assistente Operacional	Encarregado
125	José Maria Matos dos Santos	Assistente Operacional	Operador de Central
800	Cláudio Sérgio Fernandes Jorge	Assistente Operacional	Operador de Central
817	Henrique Manuel Santos Lopes Ferreira	Assistente Operacional	Operador de Central
112	Álvaro Manuel G. Coutinho Ramos	Assistente Operacional	Canalizador
1059	Márcio José Ferreira Aires	Assistente Operacional	Cantoneiro
189	Pedro Manuel da Silva Pedroso	Fiscal Leituras e Cobranças	Leituras e Cobranças
200	José Luís Cordeiro C. Ferraz Carvalho	Assistente Operacional	Operário Qualificado - Leituras
174	Henrique Manuel dos Santos Duque	Fiscal Leituras e Cobranças	Leituras e Cobranças

À Consideração Superior,  
A Técnica Superior,  
Carla Maria Godinho Madeira  
07/07/2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “chegou ao fim o procedimento, depois de ouvidos os trabalhadores, de terem sido feitas as entrevistas de seleção, sendo consensualizadas também com as duas Centrais Sindicais ou pelo menos com 2 Sindicatos que representam as duas Centrais Sindicais, quer com o STAL, quer com o SINTAP, que foram ouvidas nesta matéria e foram acrescentadas cláusulas ou modificadas cláusulas do contrato tripartido de acordo também com essas indicações. Trata-se de um Contrato de Cedência por 3 anos, renovável, podendo ser, de acordo, revogado sob alguma forma desde que não haja prejuízo evidente para o trabalhador ou para a empresa. A lista dos funcionários de Soure que se pretende aprovar é a constante da informação: 1 Encarregado; 3 Operadores de Central; 1 Canalizador; 1 Cantoneiro; 1 Leitor de Cobranças e 2 Operários de Leituras e Cobranças, portanto, aquilo que pedia era a aprovação da cedência dos trabalhadores do Município para a ABMG ao abrigo do Regime de Cedência de Interesse Público.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “a minha posição sobre a ABMG é conhecida, mas aqui estamos a falar de pessoas, trabalhadores... o Senhor Presidente disse que tinha sido consertado até com as duas instâncias sindicais e o que eu queria, de certa forma, era perguntar e que fosse respondido de forma clara o seguinte: os trabalhadores foram devidamente esclarecidos sobre as consequências de celebrar este

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

contrato? Se foram, tudo bem, são responsáveis, são pessoas adultas, leram, certamente aconselharam-se. Portanto, a questão que se põe aqui e que eu gostaria que ficasse registada era se realmente os trabalhadores foram devidamente esclarecidos das consequências para o bem e, eventualmente, para o mal desta decisão que agora vão tomar e o contrato que vão assinar.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o procedimento foi longo e teve várias fases. Na primeira fase da disponibilidade, decorreu na fase da constituição da empresa, portanto, todos os trabalhadores foram devidamente informados de que iria assistir esta possibilidade da Empresa Intermunicipal e da Delegação da Gestão nessa empresa e no direito que estes trabalhadores tinham em poder transitar, continuar a executar as mesmas tarefas, não dentro do Município, que as deixa de exercer, mas dentro da nova empresa, é consignado que isto é um direito, ou seja, se eu sou Canalizador da Câmara e eu na Área do Fornecimento de Água, tenho o direito por força desta constituição desta empresa, a ir exercer as mesmas funções para a empresa. Na segunda fase, já após a assinatura do Contrato de Constituição da Empresa e do Contrato de Gestão Delegada, portanto, já na fase objetiva foram outra vez todos contactados por escrito e tomaram conhecimento, foram notificados, já na posse do estatuto da empresa e dos seus objetivos, já de forma clara e na presença do Contrato de Gestão Delegada e daquilo que seria os objetivos da empresa, portanto, instituídos, voltaram a expressar vontade de transitar para a empresa na execução dessas tarefas alguns trabalhadores, outros não. Depois seguiu-se a fase de negociação e de aperfeiçoamento do Contrato de Cedência de Interesse Público que teve a participação direta de cada trabalhador depersi e também, quer o SINTAP, quer o STAL, pronunciaram-se sobre os mesmos, foram acolhidas, não digo todas, mas algumas propostas e a proposta do contrato final, é aquele que está consensualizado, inclusive, individualmente com cada trabalhador, portanto, a necessidade de juntar a minuta de trabalhador, a trabalhador, aqui no processo. Obviamente que há trabalhadores que aceitaram e outros que não aceitaram. Os que não aceitaram vão passar a exercer outra atividade dentro do mesmo grupo operacional, mas que pode não ser especificamente a atividade que vinham a exercer, serão reafetados de acordo com as suas competências, disponibilidade, etc, noutros serviços municipais. Aquilo que posso garantir é que nenhum trabalhador perde aquilo são os direitos fundamentais, não perde o direito à ADSE, não perde o direito às férias, faltas, licenças que tinha no Município, não tem qualquer perca de remuneração, aliás, estando na empresa poderão ser acrescidos, porque existem, na forma legal, outros incentivos à produtividade que aqui não existem, nomeadamente o subsídio de salubridade, prémio de assiduidade estes são alguns prémios flexíveis que aqui não podiam ter, mas mantém-se o direito das horas extraordinárias, o horário semanal de 35 horas, tal como no Município. A garantia de que não são penalizados no SIADAP quando quiserem regressar à autarquia, terão uma avaliação de acordo com a avaliação que tiverem na

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

empresa. Portanto, acredito, isto é uma questão pessoal, que só voltará para o Município quem por outras razões, que não aquelas que os levam hoje a aceitar, achar que têm necessidade de mudar de área, por exemplo, um trabalhar que aqui está, por razões diversas de saúde, de enquadramento quiser mudar de área de atuação, que essa área não existe na ABMG e pode existir no Município, vai querer regressar, doutra forma as condições trabalho dentro da empresa preconizam também a tentativa que a empresa tem no sentido de ser mais atuante, a ter mais incentivos, ter mais meios, ter mais tecnologia, ter mais flexibilidade... De qualquer das maneiras, embora o contrato seja de 3 anos, penso que, comigo enquanto Presidente de Câmara ou com outra pessoa, ninguém quer trabalhadores contra vontade, se daqui a 6 meses quiserem regressar à Câmara, da minha parte, terão via verde sem mais explicações. Por outro lado, dar nota que a ABMG abriu procedimentos, contratações de administrativos, concorreram mais de 300... Abriu para canalizadores e concorreram 50 / 60, abriu para encarregados concorreram 50 / 60 e quase todos licenciados, eletrotécnicos e engenheiros eletromecânicos. Aqui o encarregado e o supervisor de equipa José Maria e outros, que tem muita experiência, que estão há 40 anos, conhecem as válvulas e as torneiras que estão escondidas de baixo do alcatrão e muitos truques que o nosso sistema tem, portanto, são pessoas fundamentais, obviamente que vão ter, está pré-negociado com eles um conforto patrimonial legal que aqui no Município não teriam acesso, daí também o desafio... Vamos ver se estamos à altura de conseguir cumprir.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “Senhor Presidente, para que fique bem esclarecida das suas palavras, o que posso concluir é que os lugares destes trabalhadores não se extinguem com a sua saída para a empresa ABMG? Se quiserem regressar, regressarão?... Para os concursos que esta empresa abriu para canalizadores ou outras funções mais técnicas, concorreram à volta de 50 pessoas, são mais os candidatos do que se a Câmara Municipal tivesse aberto estes lugares? Por vezes assistimos os concursos ficarem vazios.”-----

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar a Cedência de Trabalhadores do Município de Soure para a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., ao Abrigo do Regime de Cedência de Interesse Público, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 29. RECURSOS HUMANOS**

**. Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico - Acionamento da Reserva de Recrutamento para a Admissão de um Candidato para a Subunidade Orgânica de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, Controlo da Qualidade e Formação - Alteração da Deliberação da Câmara Municipal de 17/04/2020**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.--***

**Ponto 30. PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)**

**- Candidatura N.º CENTRO-04-3118-FSE-000033 – para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)  
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO  
▪ CANDIDATURA Nº CENTRO-04-3118-FSE-000033**

De acordo, com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar que foi aprovada a candidatura ao financiamento de estágios profissionais, submetida a 16.10.2019.

O montante da candidatura é de 79.891,20, sendo 85% do valor suportado pelo Programa Operacional Regional Centro 2020 e 15% do valor pelo Município.

A Candidatura em questão contemplava 8 estágios, uma vez que após os procedimentos concursais só foram preenchidos 4 estágios, a mesma irá ser objeto de retificação/alteração na primeira fase de reembolso.

À Consideração Superior,  
A Técnica Superior,  
(Carla Madeira, Dr<sup>a</sup>)  
30.06.2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “no âmbito do Programa PEPAL de Estágios da Administração Local dar-vos conhecimento de que estão a decorrer desde março a execução dos estágios. Nós apresentámos uma candidatura para 8 estagiários em diversas áreas de intervenção, dos mesmos apenas foram ocupados por 4 pessoas, houveram outras 4 áreas que não foram ocupadas por falta de concorrentes. Temos um estagiário na área de Nutricionismo, 2 na área da Contabilidade e 1 na área do

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Planeamento... Dar-vos conhecimento da Candidatura em termos de Fundo Social Europeu, Candidatura CENTRO-04-3118-FSE-000033 que contemplava 8 estágios após os procedimentos concursais só foram preenchidos 4 estágios. A candidatura deve ser objeto de retificação/alteração numa primeira fase para depois podermos receber os reembolsos respetivos.”-----

***Foi tomado conhecimento da Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura N.º CENTRO-04-3118-FSE-000033 que contemplava 8 estágios, após os procedimentos concursais só foram preenchidos 4 estágios, a Candidatura irá ser objeto de retificação/alteração na primeira fase de reembolso, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 31. CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL**

**- Município de Soure/LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A./ABMG Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:♦ Contrato de Cessão de Posição Contratual**

**- Município de Soure/ LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A/ ABMG Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado superiormente, apreciamos com base nos elementos que nos foram fornecidos e fizemos o enquadramento legal reproduzido na informação jurídica que passamos a apresentar:

**Dos Factos:**

- Os Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure por escritura pública de 17 de outubro de 2019, constituíram uma empresa local intermunicipal, com a designação de ABMG – ÁGUAS DO BAIXO E GÂNDARA, E.I.M., S.A.
- Os Municípios mencionados, titulares dos serviços objeto do Sistema Intermunicipal, decidiram delegar a prestação e gestão dos serviços de interesse geral – serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas – na ABMG, tendo outorgado, em 09 de janeiro de 2020, o respetivo contrato de gestão delegada, no cumprimento da Sessão de Assembleia de 22 de Agosto de 2019.
- O Município de Soure ainda enquanto detentor originário da atribuição “gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos” prevista no n.º 2 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, abriu um procedimento para um contrato público de aquisição de serviços para o controlo da qualidade da água dos sistemas de abastecimento público e águas residuais e lamas provenientes das ETAR durante o ano de 2020, sendo o mesmo adjudicado, por despacho do Sr. Presidente de Câmara, de 15/01/2020, à empresa LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A, cujo contrato escrito foi celebrado em 20/02/2020.
- O Município de Soure pretende agora ceder a titularidade daquele contrato para a ABMG, através da aprovação da minuta do contrato de cessão da posição contratual.

### ***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

#### **Do Direito:**

A cessão da posição contratual está prevista nos artigos 424.º e seguintes do Código Civil e consiste na faculdade concedida a uma das partes do contrato com prestações recíproca de transmitir a terceiro, com o consentimento do outro contraente, todos os direitos e obrigações que constituem esse contrato.

Trata-se, pois, de uma modificação subjetiva, através da qual uma das partes do contrato é substituída por outra que passa a ser titular dos seus direitos e obrigações contratuais, ou seja, o contrato não extingue, não há a celebração de um novo contrato, há apenas a substituição de um dos sujeitos que irá ocupar o lugar de um dos contraentes, cfr. Jorge Andrade da Silva, Código dos Contratos Públicos, Anotado e Comentado, Almedina, 2008, pág. 734.

Segundo a doutrina, cfr. Antunes Varela, Das obrigações em geral, vol II, 6ª edição, Almedina, pág. 384, esta modificação envolve assim três partes: o contraente que transmite a sua posição contratual (cedente – Município de Soure), o terceiro que adquire a posição transmitida (cessionário - ABMG) e a contraparte do cedente, no contrato originário, que passa a ser contraparte do cessionário (empresa LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A.).

O contrato de cessão embora seja tradicionalmente um contrato obrigacional do Direito Civil, atualmente é também admitido no âmbito do Direito Público, nomeadamente nos artigos 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP)

Nos termos do art. 318.º do CCP, “a possibilidade de cessão da posição contratual deve constar expressamente do contrato”, sendo a autorização pelo contraente público, entendida como condição de validade, sem a qual a cessão não produzirá quaisquer efeitos.

O art. 324.º do CCP dispõe que “A cessão da posição contratual pelo contraente público só pode ser recusada pelo cocontratante quando haja fundado receio de que a cessão envolva um aumento do risco de incumprimento das obrigações emergentes do contrato pelo potencial cessionário ou a diminuição das garantias do cocontratante”.

No supra referido contrato entre o Município de Soure e a empresa LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A, em 20/02/2020, apenas a Cláusula Décima dispõe sobre a “Cessão da posição contratual”, que transcrevemos:

***“A representada do segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos seus direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem a autorização do primeiro outorgante”  
A cessão da posição obedece ao disposto nos artigos 316.º e seguintes do CCP”.***

O referido contrato de gestão delegada para a prestação de serviços de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M, S.A, celebrado a 09 de janeiro de 2020, na Cláusula 12.ª dispõe sobre “Bens, responsabilidades e relações jurídicas afetas ao Contrato”, estabelecendo no n.º 15 que:

***“Consideram-se afetos à prestação dos serviços pela Empresa através da cessão de posição contratual dos Municípios, desde que diretamente relacionados com a atividade objeto do presente Contrato, na totalidade das relações jurídicas que se encontrem diretamente relacionadas com a continuidade dos serviços, nomeadamente, laborais, de empreitada, de locação, de prestação de serviços, de aprovisionamento ou de fornecimento de materiais”.***

Face ao exposto, entendemos, salvo melhor opinião que:

Da análise do caderno de encargos, parece-nos, salvo melhor entendimento que o contrato de aquisição de serviços para controlo da qualidade da água celebrado entre o Município e a empresa LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A, se enquadra no âmbito da atividade prevista no Contrato de Gestão Delegada para a Prestação de



***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

Serviços de Abastecimento Público de Água para Consumo Humano e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M, S.A.

E considerando que,

- A competência para outorgar contratos em representação do município, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea f) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, competência ao abrigo do qual o contrato entre o Município e a empresa LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A, foi outorgado.
- Foi aceite pelo cocontratante/cessionário, a minuta do contrato em apreço, conforme e-mail que se junta;
- A entidade cessionária (ABMG) enquadra-se na possibilidade legal de transferência das competências em apreço;

Posto isto, visto estarem cumpridos os requisitos no disposto no artigo 324.º do CCP, parece-nos estarem reunidas as condições para a celebração da cessão da posição contratual, proposta pela ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M, S.A, nos termos do já deliberado na Sessão de Assembleia Municipal de 22/08/2019.

É o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,  
As Técnicas Superiores,  
(Célia Cordeiro)  
(Susana Ramos)  
08/07/2020

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar a Celebração da Cessão da Posição Contratual, Proposta pela ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M, S.A, nos termos do já deliberado na Sessão de Assembleia Municipal de 22 de agosto de 2019, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 32. ARMAZÉM NA ZONA INDUSTRIAL DE SOURE PARA DEPÓSITO DE BENS MUNICIPAIS  
- Novo Arrendamento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Arrendamento de Armazém na Zona Industrial de Soure para Depósito de Bens Municipais  
- Proposta**

Relativamente ao tema em assunto, informamos/propomos:

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas**

1. Foi-nos solicitada superiormente informação sobre a disponibilidade do Município em termos de espaço de armazenamento para depósito de bens, designadamente mobiliário e outros equipamentos instalados nas Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços, a ser intervencionada de imediato;
2. Constatamos que atualmente o Município não dispõe dessa alternativa.

Assim, de acordo com informação recolhida, propõe-se o arrendamento de um espaço num armazém existente na Zona Industrial de Soure, com área coberta de 252m<sup>2</sup>, propriedade do SR. Carlos Cordeiro Rodrigues Nunes.

Mais se informa que o valor de 350,00€, exigido pelo proprietário, como valor para a renda mensal a pagar pelo arrendamento do espaço em causa, se considera razoável e aceitável para o efeito e é igual ao aprovado para outro espaço idêntico (Fração B do mesmo prédio), já arrendado pelo Município, conforme deliberação de 04/09/2017.

*À consideração superior,*  
(Mário Monteiro, Eng.º  
Chefe de Div. I.O.P.M)  
2020-07-08

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nós temos um armazém arrendado na Zona Industrial de Soure que acolhe material afeto à Cultura, Desporto, Turismo e outros bens... Desocupámos do antigo Posto da GNR para desenvolver lá o Projeto do CIS e tivemos que encontrar um sítio enquanto não fazemos um armazém... Agora surge a necessidade, o espaço está totalmente preenchido, precisamos de fazer obras noutras instalações, nomeadamente ali o antigo Restaurante da Várzea no Arquivo da Cadeia, nas Piscinas de Vila Nova de Anços... Tendo ficado livre um armazém, que é a Fração A, do qual nós já arrendámos a Fração B do mesmo prédio, na Zona Industrial em 2017, portanto, a minha proposta é de que de imediato se arrende este armazém na Zona Industrial para podermos acolher lá equipamento municipal.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o arrendamento de um espaço num armazém existente na Zona Industrial de Soure, Fração C, do prédio em propriedade horizontal, inscrito na matriz urbana sobe o artigo n.º 8708 e descrito na Conservatória do Registo Predial n.º 7848, propriedade do Senhor Carlos Cordeiro Rodrigues Nunes, cujo valor da renda é de 350,00 euros mensal, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

**Ponto 33. RELATÓRIO DE GESTÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS/2019**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “este ano já sabíamos que tínhamos de entregar um documento complementar ao Relatório de Gestão, depois de aprovadas as contas na Assembleia Municipal, que é a Prestação de Contas Consolidadas do

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

ano de 2019. As indicações que já temos, não são novas, já discutimos em reunião de Câmara o Relatório já tivemos tempo de o ler e sabemos que o perímetro da consolidação é constituído pela empresa ABMG onde temos lá uma participação de 33,34%, o resto são considerações técnicas... A ABMG teve no ano de 2019, dois meses e treze dias de existência, sendo que só no mês de dezembro é que se procedeu algumas aquisições de alguns bens, sem ser bens de investimento e começou a contratar os dirigentes para poder funcionar, teve 2 técnicos a funcionar nesses meses, portanto, são despesas inerentes a essa atividade, daí decorre que não há alteração nenhuma, residual à alteração, influência da ABMG neste ano, no Exercício Consolidado do Município. No Património há, de facto, uma afetação que, como sabem, teve a ver com o Capital Social que implicou uma transferência de Património do Ativo Líquido do Município para o Ativo da ABMG, porque foi uma realização em espécie, tirando os 30 mil euros do Capital Social, portanto, já tinha sido refletido, de certo modo, nas nossas contas, não tem impacto, são valores insignificantes, mesmo a nível do impacto, quer do Património, quer onde essa condição seria notória, mesmo a nível dos fluxos, não tem qualquer relevância.

Nós temos participação noutras entidades há vários anos, essas já aparecem refletidas em contas anteriores e estão fora do nosso perímetro de consolidação, portanto, estão excluídas... A ERSUC já deu resultados líquidos positivos com a distribuição de dividendos e agora tem dado resultados líquidos negativos, com sinal de preocupação por força da venda da sociedade maioritária da sua privatização do Grupo EGF e cujo comportamento nós, os Municípios, temos condenado... Sobe a gestão da ERSUC, tem vindo a diminuir património, 7 ou 8 milhões de euros de prejuízo em 2019, com prejuízo para os acionistas, nós lá temos uma participação inferior a 1% e esta da ABMG, como disse, com devem calcular, não tem qualquer significância.

Os Revisores voltaram a emitir um DRAFT para nós, Executivo, só amanhã é que eles emitem o documento definitivo para a Assembleia Municipal, as ênfases que cá estão e as reservas são as normais numa situação destas. A Dra. Maria do Carmo elaborou o Relatório da Consolidação de Contas, não sei se quer, ou não, acrescentar alguma coisa, não teve contacto com as contas do Município até ao dia 01 de julho, também a Assembleia Municipal que as validou foi no dia 29, portanto, teve que nestes dias interpretar todo o Relatório de Gestão existente e poder em conversa com os Revisores Oficiais de Contas, obviamente chegar a estas conclusões, dava-lhe a palavra para alguma coisa que queira acrescentar aquilo que eu disse.”-----

A Senhora Diretora de Departamento Municipal Dra. Maria do Carmo Graça, referiu que: “não tenho muito mais acrescentar ao que o Senhor Presidente disse, se houver dúvidas, com certeza tentarei esclarecer. Como o Senhor Presidente referiu, a participação do Município na empresa é de 33,34% e isso refletiu-se, essencialmente, no imobilizado, porque

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

a empresa só entrou em elaboração em março de 2020. Certamente, para o próximo ano, quando fizermos a consolidação, haverá mais movimentos contabilísticos a consolidar.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “a parte final deste documento, o Senhor Presidente terá chamado DRAFT, enuncia aí, e tem a ver com documento de Certificação das Contas Legal da empresa que certifica legalmente as nossas contas... Apresenta aí, mais uma vez, isto já é um assunto recorrente, aponta limitações, insuficiências e alguns procedimentos incorretos, é a opinião com reservas da empresa... A pergunta que eu tinha para o Senhor Presidente, é que procedimentos é que pensa implementar para ultrapassar esta situação das insuficiências, da adoção de procedimentos incorretos que faz com que existam reservas por parte desta empresa de auditoria, tem diretamente também a ver com uma justificação com a contratação deste novo elemento, Diretora de Departamento, tem também a ver com isso? Precisava também de entender isso.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “obviamente também dar aqui o conforto aos Senhores Vereadores e isso está, não no DRAFT, mas no Relatório que foi à Assembleia Municipal pelos Revisores Oficiais de Contas que dizem claramente que a contabilidade espelha com verdade a atividade do Município... É verdade que já no Relatório de Gestão tinham essas observações e estas em linha com as próprias observações que o próprio Tribunal de Contas fez às contas de 2014 e que nós já tínhamos aqui debatido. Também tive o cuidado de ver alguns relatórios de Municípios da nossa região e as reservas e os ênfases são idênticos, nomeadamente na questão do Património, todos sabemos que há um problema antigo, desde a implementação do POCAL, e eu já disse isso na Assembleia Municipal, a Senhora Vereadora não estava, mas há uma ação que eu assumo que seja de difícil execução, vou-lhe dar o exemplo: está apurado que nós temos 10 milhões de Património sujeito a registo obrigatório na Conservatória, porque os registos na Conservatória passaram a ser obrigação para todos os bens a ele sujeitos, passo redundância, todas as pessoas que tenham bens sujeitos a registo, passou a ser obrigatório, essa obrigatoriedade teve um período transitório, só era obrigado quando se queria transmitir, quando se queria fazer uso dessa posse, agora não, agora é mesmo obrigatório qualquer cidadão registar os seus bens. Enfim, o Estado tem vindo a encontrar diversas formas, e de facto, eu reconheço, mal parece quando uma figura do Estado, como é uma Autarquia Local, não cumpre a Lei, não tem esse bem registado...

Depois há a questão da reavaliação, por exemplo, este edifício está avaliado num milhão de euros e se quer que lhe diga, não sei se ele está registado na Conservatória, mas parece-nos para o registar, porventura tem que ser feita uma escritura de usucapião, porque se calhar não há escritura da compra do terreno, não foi feito o registo, tem que ser feito um conjunto de procedimentos. Agora para fazer esta tarefa ou se contratava uma equipa

### ***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

altamente “musculada” e existem empresas, gabinetes de Advogados, Solicitadores multidisciplinares para fazer esse trabalho, confesso, assumirei as consequências disso se tiver que assumir, não é uma prioridade absoluta cumprir esse desígnio num exercício para outro. A obrigatoriedade não é de hoje, nem do ano passado, tem anos e eu até diria, vão cá passar muitos Presidentes de Câmara depois de mim, que não hão-de chegar ao fim dos seus mandatos com todo o Património do Município registado na Conservatória. Obviamente que temos que ir aperfeiçoando, neste momento a Técnica Superior na área da Solicitadoria que trabalha no Município tem registado muitos bens, porquê? Por força de outras obrigações, nomeadamente as candidaturas, quando apresentamos uma candidatura para qualquer obra, desde que não seja no espaço, seja uma estrada, uma praça não é sujeito a registo, mesmo assim tem que se verificar de que forma, se for uma praça já com evidência antes da obrigação do registo, porque já lá era uma praça, como é a Praça de Nossa Senhora do Finisterra, lá em baixo no Castelo, mas o resto é obrigado a fazer registo. Se for uma rua nova, cuja candidatura é para abrir uma rua nova já tem que ser registar e evidenciar as compras das parcelas que constituem esse espaço e depois mudá-la em sessão de Assembleia Municipal, do espaço privativo para o espaço público e quando tiver que ser o inverso, que também já aqui o fizemos, também o fazer.

Portanto, essa é uma das grandes observações, obviamente que a necessidade de melhorar os serviços, também é para dar aqui uma certa capacitação técnica aos serviços e a Contratação da Dra. Maria do Carmo também é para ajudar o Município a fazer estas melhorias. Nós temos um conjunto de problemas que estão identificados, teremos certamente um conjunto de outros que nem sequer estão identificados, pretendemos um conjunto de melhorias... A partir de agora a responsabilidade da Dra. Maria do Carmo passa também por super-visionar informação que há na área da Contabilidade, do Património, Contratação Pública, mas também dos Recursos Humanos, onde a necessidade para já imediata não será tanto, enfim mas se houver uma alteração legislativa importante será, embora eu saiba que a CDU, a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, tem-se manifestado contra as Transferências de Competências para o Município, o certo é, ou a lei é alterada, ou nós não podemos fugir dela mesmo que a Senhora Vereadora se continue a opor. Se tivermos que ficar com os funcionários da Educação que serão cerca de 80 funcionários no conjunto, mais os da Saúde, da Segurança Social, portanto, implica ter aqui uma abrangência. O Presidente de Câmara que cá esteja, para ter esse conforto técnico e não é nada que o Município com esta dimensão há anos atrás tivesse essa necessidade, não estamos aqui a colocar nada de novo, é evidente que o objetivo estratégico do Regulamento é, o Organigrama contempla-o, os lugares serão ocupados dentro da estrita necessidade, nós verificamos por um conjunto de razões bastante alargado, entre eles, não digo sanar estas reservas, mas poder ter aqui um conjunto de responsabilização ao longo do ano. Obviamente que a Dra. Maria do Carmo, ou quem vier a exercer, de direito, após concurso, o lugar que vamos abrir, terá que ter isso em muito boa conta. Depois há aqui umas outras

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

questões, a articulação com o Tribunal de Contas, a Lei do Tribunal de Contas e dos procedimentos do Tribunal de Contas também tem sofrido alterações, temos muita dificuldade em fazer avançar procedimentos no Tribunal de Contas, portanto, é uma tarefa e uma linguagem com os Auditores do Tribunal de Contas que a Dra. Maria do Carmo terá que abarcar, tem essa experiência acumulada, esperemos que consiga coordenar os serviços para termos um sucesso mais imediato porque, às vezes, são morosos no Tribunal de Contas, mas nós também não contribuimos com argumentos suficientes para que eles não sejam tão morosos. O Município tem necessidade recorrer a financiamento bancário relevante para os investimentos que são necessários no futuro, portanto, é a altura de investir, é altura de tendo essa possibilidade, está demonstrado os diversos relatórios que temos uma capacidade de endividamento que tem que ser executada para suprimir deficiências, nomeadamente nas áreas das Comunicações, portanto, deixando os recursos correntes do Município para as áreas Sociais e tendo que fazer investimentos de Médio e Longo Prazo, também com financiamento de Médio e Longo Prazo, isso implica negociações com a banca, implica cadernos de encargos para os procedimentos bancários com maior pertinência, que evite reservas, que evite esclarecimentos do próprio Tribunal de Contas... Dar aqui um exemplo, sem querer penalizar os serviços, nós fizemos um empréstimo ao abrigo do IFRU para financiar os quatro apartamentos que estão praticamente prontos e até hoje ainda não usufruímos de um cêntimo do empréstimo que fizemos, por o “nó não estar desatado”... O ano passado aprovámos em Assembleia Municipal um empréstimo para a aquisição de terrenos para começar a desenvolver, mais de um milhão de euros, para comprar terrenos para as atividades de iniciativa empresarial, ainda não conseguimos o visto do Tribunal de Contas, ainda não está “desembrulhado esse nó”... As piscinas de Vila Nova de Anços, como foi verificada, não foi só por isso, também a parte do concurso de obra que agora chegou ao fim, mas demorou um ano para ter o visto do Tribunal de Contas... A culpa é só do Tribunal de Contas? Fica a minha pergunta, mas esta pergunta não pode perdurar, é evidente que os serviços tiveram as suas contingências... Um desafio muito importante e que eu temia foi a passagem do POCAL para o SNC-AL, o Município está a fazê-lo, desta vez não foi necessário recorrer a nenhuma consultadoria externa para implementar o SNC-AC, também fruto de muita formação que a maior parte dos técnicos tiveram ao longo destes últimos quatro anos do período transitório. Com a Dra. Maria do Carmo já fomos à AIRC levando os técnicos responsáveis das áreas, o Dr. Ivo Costa e o Dr. Fernando Cavacas, sobre alguns procedimentos que queremos alterar. Há um objetivo definido que é até ao final do ano ir montando os Centros de Custos, de modo a que dia no 01 de janeiro estejamos objetivamente a trabalhar com Centros de Responsabilidades, portanto, isso tem que se estabelecer este tipo de objetivos, sem descurar toda a atividade normal que o Município tem que fazer... A avaliação que eu fiz foi um pouco esta. Espero não ser necessário, na presença de alguém, seja a Dra. Maria do Carmo, seja de outra pessoa, com esta especialização e experiência na área da fiscalidade e da



***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

contabilidade, que tenhamos que recorrer, de tempos a tempos, a consultores que nos venham fazer uma recuperação do IVA. De vez em quando tem que se fazer outro tipo de recuperação, mas espera-se não o ter que o fazer, evidentemente também o fizemos porque como ia sair o património para a ABMG e o nosso espaço de atuação era, grosso modo, a água, já que vamos criar a ABMG ficam arrumadas as questões do IVA da água, porque de 2020 para a frente já deixamos de ter essa componente. Como depois vem uma fiscalização das finanças – Autoridade Tributária colocam um marco e já não somos revistos noutra tipo de fiscalização, é essa a estratégia que as empresas também utilizam quando mudam de acionistas, quando mudam de paradigma de gestão, provocam o incidente para vir a fiscalização das finanças para depois fazer ali alguma separação, teve esse objetivo. O próprio facto da ABMG, relativamente a 2019, é insignificante, como é óbvio, mas a partir de agora, neste período transitório vamos ter muitas contas, contas que não podem ser prejudiciais ao Município e tem que haver o equilíbrio entre prejudiciais ao Município, obviamente também não têm que ser prejudiciais à empresa, mas temos mais dois parceiros e temos muitas contas a fazer, porque andamos a trabalhar para a ABMG, do ponto de vista operacional, desde fevereiro, portanto, há aqui todo um trabalho que é preciso agora “correr” atrás dele, portanto, implementar outros métodos.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “as Contas Consolidadas, o perímetro da consolidação do Município restringe-se à ABMG, porque a Coimbra Vita e a ERSUC são participações residuais, 1,48% e 0,98%, portanto, pela Lei n.º 73/2013, estão excluídas, porque a Câmara tem uma participação a 20%, está correto.

Depois temos a parte do método de consolidação utilizado que foi o correto, isto é, era o único possível porque a nossa participação na ABMG são 33,34%, portanto, é superior a 20% e inferior a 50%, dos 3 métodos possíveis, da equivalência patrimonial era o único viável para essa situação.

Também em termos de comparação do balanço consolidado com o balanço individual, a diferença, a alteração é pouca, resume-se exatamente à parte do imobilizado, não é mais, nem menos do que a parte do capital que a Câmara de Soure participou, são cerca de dois milhões de euros que agora foram integrados na rubrica edifícios e outras construções e que agora regressam à consolidação, à casa mãe, daí no aspeto formal está correto, portanto, o balanço consolidado está correto.

Quanto à parte da Certificação Legal das Contas que vem aqui, o ROC mantém a posição, opinião com reservas, especialmente fundamentado naquela parte dos dez milhões, mas não só, e não vou repetir aquilo que referi aqui na penúltima reunião, no dia 22 de junho, os argumentos são praticamente iguais, portanto, os meus argumentos também são praticamente iguais, é justificação que vou dar para a minha abstenção.”-----

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de julho de 2020, pelas 14,30 horas***

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e 2 (duas) abstenções do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves e pela senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar o Relatório de Gestão - Prestação de Contas Consolidadas/2019.-----  
Foi ainda deliberado submeter os documentos à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.-----*

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezoito horas e dez minutos.-----